

O CONCÍLIO VATICANO I

VISTO PELOS DIPLOMATAS PORTUGUESES

(1869-1870)

INTRODUÇÃO

Na segunda metade do século II, assiste-se à reunião das primeiras assembleias episcopais. O Cristianismo ainda era então uma pequena mancha luminosa na imensidade do Mundo.

Começa-se a verificar, por parte do Episcopado existente, que era necessário constituir uma comunidade apostólica — os Bispos eram os sucessores dos Apóstolos — que tinha de se prolongar nos que viessem depois: *ordo episcoporum*, na fórmula de Dom Botte — «C'est ce sentiment qui conduit les évêques à prendre avec autorité des décisions communes» (1).

Na verdade os primeiros Concílios regionais eram já inter-comunicantes. Depois surgem, alargados, os de Niceia (325), Éfeso (431), Calcedónia (451). No primeiro compareceram 300 Bispos, no segundo 153, no terceiro mais de 500 (2). A unidade ia-se estabelecendo e os erros iam assim sendo estudados para o encontro das linhas orientadoras que os haviam de combater. Eram os Imperadores que os convocavam e as suas decisões tornavam-se leis imperiais. Escreve o Dominicano Camelot: «Dans les premiers mois de 325, alors que l'Église commençait à être

(1) DOM HILAIRE MAROT, *Conciles anténicéens et conciles oecuméniques*, na obra de vária colaboração, *Le Concile et les Conciles — contribution à l'Histoire de la vie conciliaire de l'Église*, Gembloux, Bélgica, 1960, p. 22.

(2) PIERRE-THOMAS CAMELOT O. P., *Les Conciles oecuméniques des IV^e et V^e siècles*, na ob. cit., p. 53.

troubée par la crise qu'avait ouverte l'enseignement d'Arius, Constantin, après avoir vainement tenté une conciliation, adressait, aux évêques de toutes les provinces, des lettres *très respectueuses* pour les convoquer à un concile général. Ce concile devait d'abord se tenir à Ancyre en Galatie; un second document impérial le fixa, pour des raisons de commodité, à Nicée en Bithynie» (3).

Iniciavam-se os Concílios Ecuménicos. Era esse alargamento para o fortalecimento da unidade, que inspirava a carta de S. Leão a Teodósio, quando dizia esperar o julgamento dum Concílio «in quo omnis ex tote orbe Episcoporum numerus congregetur», ou a outra a Marciano, onde lhe pedia para convocar os Bispos de todas as províncias para que pudesse ser, verdadeiramente, um Concílio universal — *universale concilium* (4).

Foi longa a série destes magnos encontros que vieram até nós, pois os erros sempre se propagaram, a fé tantas vezes vacilou, a disciplina não deixou aqui e além de enfraquecer. Mas certamente, dos antigos o mais importante e o mais longo foi o de Trento. Durou 18 anos, a ele presidiram 3 Papas, Paulo III, Júlio III e Pio IV. E foi tão sólido o ensinamento com que insuflou o mundo católico, que tendo havido, antes dele, de 1414 a 1545, quatro Concílios Ecuménicos, depois de Trento tiveram que se esperar três séculos para a convocação do seguinte, que foi o Vaticano I (5).

Na celebração do 4.º centenário dessa famosa reunião episcopal, lê-se no número especial da revista *Gregorianum*, então aparecida: «Di tutti i Concili forse il piu importante, certo il piu gravido di conseguenze nella storia della Chiesa» (6). Foi Concílio da contra-reforma e da reforma da nossa Igreja, segundo as duas grandes tendências religiosas do mundo católico contemporâneo, tal como o definiu Monsenhor Jedin, conceito posto em relevo por Alphonse Dupront, da Universidade de Paris (7).

(3) Est. cit., ob. cit., p. 47. O texto vem transcrito em H. G. OPITZ, *Urkunden zur Geschichte des arianischen Streites*, p. 41 e seg.

(4) Est. cit., ob. cit., p. 53.

(5) ALPHONSE DUPRONT, *Le Concile de Trente*, ob. cit., p. 197.

(6) *Gregorianum*, vol. XXVI, 1945.

(7) DUPRONT, ob. cit., p. 201.

A Igreja em Portugal era então rica de valores que o meio em que se vivia inteiramente justificava. Ainda era o período dos Descobrimentos. Só se haviam passado escassos 45 anos sobre o achamento do Brasil.

O nosso país vivia ainda o seu período áureo, aquele que marcou indelêvelmente o seu passado, monopolizando-lhe o esforço e acção num único sentido. Todas as classes dominantes não se podiam subtrair a esses momentos de grandeza. Assim foi opulenta a nossa representação em Trento, mas cuja participação efectiva nesse alto encontro ainda não encontrou em Portugal o estudioso à altura de a analisar convenientemente. O que existe são traços ligeiros, por superficiais, da nossa tão importante colaboração na obra trentina.

Vale a pena lembrar esses nomes. Assim, durante o Pontificado de Paulo III: D. Fr. Baltasar Limpo, Carmelita, Bispo do Porto; Fr. Jerónimo de Azambuja, Dominicano; Fr. Jorge de Santiago, da mesma Ordem; Fr. Gaspar dos Reis, também; Fr. António de Pádua, Franciscano, a quem Mons. José de Castro ⁽⁸⁾ junta Fr. Francisco da Conceição, Franciscano, ao que parece substituindo Fr. António de Pádua.

No Pontificado de Júlio III, Diogo da Silva, Tomás de Noronha, Diogo de Gouveia, Diogo Mendes de Vasconcelos, D. João de Melo, Bispo de Silves, D. Fr. Gaspar do Casal, Bispo do Funchal, lista que o mesmo autor aumenta com os nomes do Embaixador João Pais, D. Estêvão de Almeida, Bispo de Cartajena.

No Pontificado de Pio IV, o Embaixador D. Fernando Martins Mascarenhas, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, Arcebispo de Braga, com o teólogo Fr. Henrique de S. Jerónimo; D. Fr. João Soares, Agostiniano, Bispo de Coimbra, com o teólogo Fr. Pedro de Vila-Viçosa, Agostiniano; Belchior Cornejo, representante do Bispo de Ceuta, D. Jaime de Lencastre; Diogo de Paiva de Andrade, representante do Bispo de Viseu, D. Gonçalo Pinteiro; Fr. Francisco Foreiro, Dominicano, representante do Bispo de Silves, D. João de Melo; D. Jorge de Ataíde, padre secular que foi Secretário do Concílio. A este elenco ainda Mons. Castro junta outros nomes: Doutor André Velho, Cris-

(8) Mons. JOSÉ DE CASTRO, *Portugal no Concílio de Trento*, 5 vols. — Lisboa, 1944.

tóvão Machado, Fr. Henrique de Távora, Dominicano, Doutor Pedro Tavares, Padre João Guedes, D. Francisco Faria, Jorge Tavares, António Leitão, teólogo do Bispo de Coimbra, Fr. Gaspar do Casal, já então Bispo de Leiria, e ainda mais os teólogos Fr. Luís de Soto-Maior, Dominicano, Fr. António de Pádua, Fr. Francisco de Zamora, Teotónio Moniz.

Não era apenas no número que sobressaíamos, mas na participação directa nessa reunião que deixou traços profundos e longos na história e na vida da Igreja.

Os Concílios em geral e em particular aquele que é objecto deste trabalho, o Vaticano I, têm sido profundamente estudados. Refiro-me para este último à obra monumental do Padre Th. Grandérath, aos estudos incompletos de Vacant sobre as constituições dogmáticas, à grande colecção de Mansi — «*Sacrorum Conciliorum nova et amplissima collectio*», ao diário privado de Mons. Ignace Senestrey, à obra de Mons. H. Aubert, *Le Pontificat de Pie IX*, na «*Histoire de l'Église*» de Fliche e Martin, ao *Diário del Concilio Vaticano I* (Roma, 1962) do Padre Leone Dehon, ao estudo de conjunto sobre essa magna reunião, do jesuíta P.^o Henri Rondet *Vatican I — le Concile de Pie IX — La préparation — Les méthodes de travail — Les schèmes restés en suspens*, Paris 1962, à obra de vária colaboração, *Le Concile et les Conciles*, onde o Professor de Louvain já mencionado, Mons. Aubert, publica o estudo «*L'Écclésiologie au Concile du Vatican*. Recentemente, entre nós, um trabalho intitulado, *O Concílio do Vaticano I — sua projecção em Portugal à luz da imprensa católica portuguesa e da correspondência oficial (1867-1871)* duma freira, Fernanda Farinha Nogueira, dactilografado, que serviu de dissertação de Licenciatura em Letras (Coimbra 1970). E quanto a Portugal julgo que este será tudo, tirando alguns artigos de divulgação ou crítica, perdidos em revistas ou jornais.

Três séculos se tinham passado desde que, finalmente, o Cardeal Morone, a 4 de Dezembro de 1563, pronunciara a frase do remate: *Ite in pace*. Mas dessa data à de 8 de Dezembro de 1869, o mundo, que era então predominantemente o europeu,

sofrera uma profunda mutação. Já não era apenas o Protestantismo que afligia o orbe católico, mas o materialismo que penetrara subtilmente, se expandira e corroera aquela sólida construção, alicerçada durante séculos, renovada em novos mundos que portugueses e espanhóis descobriram, infiltrada por missionários valorosos que então só se ocupavam em conquistar almas para a Fé Católica nos imensos horizontes do Oriente até ao seu extremo. Era esta a vanguarda e o elemento de fixação da civilização cristã que as nações católicas da Europa levavam nas suas mãos para Ocidente e para Oriente do velho continente. Pode-se hoje com verdade dizer que metade dos católicos do Mundo se ficaram a dever à obra missionária de Portugal e da Espanha.

A Revolução Francesa fôra a explosão da evolução normal da sociedade que se comprimira sem a quererem entender. Talvez daí o germe do mal que ia alagando o Mundo; e dessa data em diante, já difícil de reprimir. Era o «drama do humanismo ateu», na frase de Lubac, que o liberalismo de Voltaire impulsionara. A concepção do materialismo do Universo que tivera como Sumo Pontífice o autor do «Das Kapital», já de 1867⁽⁹⁾. Renan, em França «la fille ainée» da Igreja, era o símbolo aplaudido e animado pela moda do ateísmo de oitocentos. Tinha havido ali o *galicismo*, o *febronismo* nos países germânicos. Tudo se ia destruindo sem se encontrar nos velhos países de sua formação cristã, um substituto válido. Era a *agonia da humanidade*, como escreveu o suíço Gonzague de Reynold⁽¹⁰⁾. A tremenda crise do Velho Mundo parecia sem cura possível.

Ainda em França, as correntes diversas e fulgurantes passavam em corrida vertiginosa, mas deixando traços profundos — o *tradicionalismo* de Bonald, o *fideísmo* de Bautin e de Bonnetty

(9) FERNANDA FARINHA NOGUEIRA, *O Concílio do Vaticano I, sua projecção em Portugal à luz da Imprensa Católica Portuguesa e da correspondência oficial (1867-1871)* — Dissertação de Licenciatura em História, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, dactilografada, Coimbra, 1970, p. 13 e seg.

(10) GONZAGUE DE REYNOLD, *Le rôle des élites dans le monde contemporain et l'Ordre de Malte*, nos «Annales de l'Ordre Souverain Militaire de Malte», Janeiro-Junho de 1969, n.º I-II, p. 27 e seg.

que preocupavam extremamente os Bispos, a que se juntava o mal pior do *racionalismo* ⁽¹¹⁾.

Em Itália, que se preparava para a unificação da península, *Risorgimento* se lhe chamou, os ataques eram sistemáticos à Igreja e ao Papado, surgindo o *ontologismo*, aliado ao *tradicionalismo*, defendido por um amigo pessoal de Pio IX, Rosmini.

Mas era talvez nos países germânicos onde grassava a pior epidemia, propagada abertamente por Kant, Hegel, Fichte e Schelling. Deformava-se a dogmática Cristã, e Hermès, o teólogo de Bonn, influenciado por Kant, punha em grave perigo a natureza do acto de fé, dissociando a razão pura e a razão prática. A partir daí, a fé racional e a fé do coração. As suas doutrinas foram condenadas — havia ainda então coragem de punir abertamente o mal — por Gregório XVI em 1835 e por Pio IX em 1846 ⁽¹²⁾.

Günther desejou conciliar a ciência e a fé. Hegel tinha transposto, numa mística racionalista, os dogmas da Trindade, da Encarnação, do Pecado original, fazendo da revelação cristã uma verdade *especulativa*.

Febronius, que afinal se chamava João Crisóstomo Nicolau de Hontheim, natural de Trèves, canonista saído dos bancos universitários de Louvain e que estudara pela cartilha jansenista, publicara, em 1763, o seu famoso *Traité sur la situation présente de l'Église et sur le pouvoir du Pape*, onde considerava que o Sumo Pontífice não era mais que um Bispo entre os outros — *primus inter pares*. Um antecessor do teólogo suíço dos nossos tempos, Hans Küng ⁽¹³⁾! Condenado em 1769 e em 1786, provocou as insolências de Eybel, canonista do Imperador José II: *was ist der Papst?* O que é o Papa? Mas o *febronismo*, apesar duma retratação, talvez pouco sincera, do seu iniciador, expandia-se, criando adeptos, como em Itália com Tamburini.

Reunia-se o famoso Sínodo jansenista e galicano de Pistoia, e o mundo cristão vacilava, desorientado.

(11) HENRI RONDET S.J., Vatican I — Le Concile de Pie IX — la préparation, les méthodes de travail, les schémas restés en suspens», Paris, 1962, p. 13.

(12) Id. ob. cit.

(13) Vid. deste teólogo a ed. italiana (Bolonha, 1970) *Infalibile? — una domanda*, e a ed. francesa *Infalibile? — une interpellation* (Paris, 1971); a ed. original apareceu com título *Unfehlbar? eine anfrage* (ed. Benziger Verlag, Einsiedeln).

No início do Pontificado de Pio IX, procurou-se ver nele um Papa liberal, aberto às correntes da época, em oposição ao seu detestado antecessor, Gregório XVI. Este é assim comentado por Fernand Hayward: «Le malheur de ce Pape est d'avoir régné en un temps ou la fermentation des esprits sous l'influence des doctrines nouvelles mises en circulation par Mazzini, Cesare Balbo, Vincenzo Gioberti, Massimo d'Azeglio, grandissait dans toute l'Italie» (14). Era afinal o mal do século, a desorientação, a ânsia de destruir sem se pensar na substituição, se a houvesse. A muitos erros cometidos respondia-se com outros muito maiores.

Pio IX, o bom Papa Mastai, era essencialmente um homem da Igreja e, como Pai comum dos fiéis, não podia, nem devia tomar o partido duns contra os outros. De resto conhecia, até por experiência próxima, onde queriam chegar os homens que sucediam à Revolução Francesa, cujo espírito ia sendo espalhado por todos os cantos da Europa. Sabia o que fora o saque material e espiritual da Itália e da sede de Pedro pelas tropas de Napoleão, o martírio de Pio VI, as humilhações sofridas por Pio VII, os ataques encarniçados e contínuos dirigidos à Igreja pelos cabecilhas do *Risorgimento*. O bom observador destes acontecimentos que foi o Ministro da Holanda junto de Pio IX, Augusto de Liedekerke de Beaufort, assim os comentava: «Il ne faut pas se dissimuler que l'Italie subit en ce moment une véritable crise morale» (15). Era, aliás, o clima geral da Europa de 1848.

Depois destas infundadas esperanças, vieram as grandes desilusões. O Papa era essencialmente o Chefe Supremo da Igreja. E, se hesitou tantas vezes, se foi como queria o Príncipe de Ligne, representante de Leopoldo I da Bélgica, «incliné à la faiblesse et à l'irrésolution» (16), em matéria religiosa foi duma prodigiosa perseverança na firmeza.

Assim, no campo propriamente político, chegando à conclusão que havia que reformar a administração dos seus Estados, entendeu que tais mudanças tinham o seu limite. Agia num

(14) FERNAND HAYWARD, *Le dernier siècle de la Rome Pontificale*, 2ª ed. Paris, 1928, p. 214.

(15) AUGUSTO DE LIEDEKERKE DE BEAUFORT, *Rapporti delle cose di Roma (1848-1849)*, publ. pelo Prof. Alberto M. Ghisalberti, Roma, 1949.

(16) EUGÈNE DE LIGNE, *Le pape Pie IX à Gaete. Souvenirs d'un diplomate belge*, 1929, p. 194.

estilo de *paternalisme ecclésiastique*, como diz Aubert⁽¹⁷⁾. De início preferiu conceder aos seus súbditos a liberdade de imprensa e de reunião, mas reagindo sempre em deixá-los participar nas responsabilidades governamentais.

Pouco tempo depois, transigia, criando em 1847 a *Consulta*, ainda que permitindo apenas a esse embrião parlamentar funções meramente consultivas. Em 48 autorizava os leigos a entrarem para o governo e, precipitadamente, outorgava uma Constituição.

Estas contínuas hesitações no temporal eram provocadas pelo ambiente explosivo que rodeava os domínios papais: a sublevação da Sicília contra o absolutismo dos Bourbons de Nápoles, a revolta do Norte contra a Áustria, a penetração cada vez maior das sociedades secretas, como a Maçonaria, a Carbonária, etc.

Quando foi da sublevação da Lombardia contra a dominação dos Habsburgos, quis-se levar o Papa a intervir do lado italiano. De Turim enviavam a Roma o Abade Rosmini para o convencer. Mas esse era já o limite entre o temporal e o espiritual⁽¹⁸⁾. Pio IX não era Júlio II. Os tempos tinham mudado.

O círculo foi-se apertando em volta dos Estados Pontifícios que eram penetrados por uma constante conspiração contra o poder do Pontífice-Rei, sem deixarem de minar o prestígio do Pontífice-Chefe da Igreja.

Depois do assassinato de Pelegrino Rossi, o Papa Mastai teve de fugir, vestido de sacerdote, para o Reino de Nápoles⁽¹⁹⁾. Roma proclamava a República, dirigida por um triumvirato chefiado por Mazzini. Declarou-se abolido o poder temporal da Igreja.

Com a intervenção militar da França do Príncipe-Presidente, o Papa volta aos seus Estados, em Abril de 50, mas os tempos não haviam melhorado, agravando-se, pelo contrário, até à queda final de Roma, anexada à Itália unificada.

(17) R. AUBERT, *Le pontificat de Pie IX (1846-1878)*, vol. XXI da *Histoire de l'Église* de Fliche e Martin, 2ª ed., p. 28.

(18) AUBERT, *ob. cit.*, p. 33 e em nota alguns trabalhos sobre Rosmini.

(19) E. BRAZÃO, *Relações diplomáticas de Portugal com a Santa Sé — um ano dramático (1848)*, Lisboa, 1969.

Olhando para mais longe, fora da Península italiana, Pio IX via com graves apreensões a crise aprofundar-se e estender-se nos países que tinham sido esteio e colmeia dos melhores sentimentos católicos. Ao mesmo tempo repararia que dentro do círculo dos próprios fiéis a confusão se estabelecia e germinava, provocada pelo desejo de adaptação a formas políticas novas. Guizot, entretanto, vendo na Igreja uma força com que desejava jogar politicamente, procurou uma aproximação com Roma que, aliás, se limitara a um contacto tépido, de desconfiança sobretudo do lado do Vaticano. Por outro lado, o velho clero francês era simpatizante com o legitimismo, ainda que o Arcebispo de Paris, Monsenhor Affre, reagisse contra a *mentalidade concordatária*, procurando desligar no seu país a religião dos regimes políticos.

Os leigos começaram ali a ter a palavra no seio da Igreja, mas recebidos com desconfiança pela hierarquia, ainda sem se aperceber, como diz Aubert «que l'éloquence d'un Montalembert ou la verve d'un Veillot font plus pour l'Église que bien de mandements épiscopaux»⁽²⁰⁾. Mas a tradição vinha de longe e era impossível quebrá-la aos primeiros sacões.

A República que sucedia a Luís Filipe era, contudo, saudada com simpatia pela Igreja de França. Lacordaire, pregando em Notre-Dame, não escondia as suas esperanças. Falloux lembrava aos legitimistas que «la religion fleurit dans les républiques américaines». Montalembert exortava os católicos à confiança. Era já a política do *ralliement* que iria certamente inspirar o grande Papa da *Rerum Novarum*.

O grupo da *Ere Nouvelle*, de Maret e Ozanan, defendia algumas das reivindicações de 1789 e as vantagens do regime republicano⁽²¹⁾. No entanto, a província, a sensata província francesa, temia ver a República burguesa transformar-se numa República democrática e social. Criava-se desde logo, pelo menos, a confusão sociológica-ministerial que daí em diante iria progredindo.

Não era menor a crise na Alemanha onde no Parlamento de Francfort, em 1848, se mostraram as grandes divergências da

(20) AUBERT, *ob. cit.*, p. 41.

(21) J. LEFLON, *L'Église de France et la révolution de 1848*, p. 71.

política religiosa, na altura da elaboração duma Constituição Nacional. Para uns, os radicais, era necessária a separação da Igreja do Estado, para outros, os partidários do antigo regime, impunha-se a vigilância da religião pelo Estado. No Congresso de Mayence (1848), Doellinger, o futuro grande cismático, ainda então um considerado teólogo, batia-se por uma Igreja alemã unificada. Nessa reunião de católicos procuraram eles estabelecer uma frente comum, com um programa ambicioso de liberdade plena para esse Credo e a total aplicação da doutrina evangélica na grave questão social que a todos preocupava ⁽²²⁾.

Em Espanha, na católica Espanha, a situação religiosa era duma gravidade extrema, sobretudo comparando aquele presente com os altíssimos serviços que esse nobre país tinha prestado à Igreja.

As tropas de Napoleão, como em todo o chão que pisaram de ponta à ponta da Europa, tinham-lhe levado o veneno da Revolução Francesa. A sementeira era bem fácil ali de germinar, dado o alto desnível social do país. Depois das humilhações sofridas por Carlos IV, da situação instável de seu filho, a família Bonaparte também se instalara naquele trono glorioso dos Reis Católicos. Era a aventura sem par, a vanguarda do *gangsterismo* dos nossos tempos. Tudo vergava perante a ambição e a força, todo o respeito por nobres tradições se esfrangalhava nas mãos dum bando sem escrúpulos e ansioso de glórias que nele era vazio de significado, tirando as vitórias militares mas mesmo essas inconstantes e precárias. E ninguém tinha coragem de reagir, esquecendo o respeito que devia a si próprio e ao nome que usava. Para sobreviver, para não perderem alguma coisa das honras e benefícios recebidos noutros tempos em merecidas recompensas do próprio valor, rasgavam-se páginas heróicas que lhes tinham vindo às mãos do passado já esquecido.

O ódio à Igreja crescia em paralelo. Era ela ainda a barreira que defendia uma sociedade que fora acima de tudo cristã. O anti-clericalismo ganhava profundas raízes de 1833 em diante, com ligeiros intervalos de atenuação. Cortaram-se as relações

(22) AUBERT, *ob. cit.*, p. 59.

com a Santa Sé, voltaram-se a restabelecer, promulgava-se a Concordata com Gregório XVI, mas logo depois, a sua denúncia por Espartero, em 1854. Medianeiros que se esforçavam por restabelecer a paz religiosa, como o Núncio Brunelli, o Arcebispo de Toledo, Cardeal Costa y Borrás, fracassavam em frente da onda que tudo varria⁽²³⁾. Aquela situação chegara com o final das invasões e ocupação da Espanha pelos exércitos de Napoleão, rematado esse acto trágico quando no trono venerando de Fernando e Isabel foi espetado um fantoche coroado — José Bonaparte, o *Pepe Botella* do *Pasquino* madrileno.

Quando Fernando VII morreu (Setembro de 1833), a Espanha, que se supunha salva quando este Bourbon substituíra a aventura napoleónica, viu levantar o pano dum novo período da sua História, tão carregado de ameaças como no recente passado que, afinal, não fora apenas um pesadelo passageiro que a luz do dia fizesse desvanecer. O mal tinha lá ficado, irremediavelmente. Por um lado, o país era dividido pelas pretensões ao trono do irmão do monarca falecido que não aceitara como legítima a *Pragmática sanção* de 1830 e o testamento de Fernando VII. A *Reina Gobernadora* e sua filha Isabel, de 3 anos apenas, iriam ser fortemente contestadas pelo 2.º filho de Carlos IV⁽²⁴⁾. Por outro lado, a anarquia dos partidos, o anti-clericalismo enraivecido que se avolumara e se estendia. Não bastava a declaração da Rainha Cristina de 4 de Outubro de 1833: «La religion e la monarquia primeros elementos de vida para la España serán respetadas, protegidas, mantenidas por mi en todo su vigor y pureza»⁽²⁵⁾. Era esta uma boa intenção de Cea Bermudez que julgava poder impor o seu «despotismo ilustrado».

Quando Isabel II foi proclamada Rainha (24 de Outubro de 1833), Londres e Paris reconheciam-na, mas a Sardenha e as Duas Sicílias voltaram-se para D. Carlos, enquanto a Áustria,

(23) AUBERT, *ob. cit.*, p. 180; Giovanni Brunelli, Arcebispo titular de Tessalónica, foi o 1.º representante do Papa depois do corte de relações que durou de 1835 a 1848. Apresentou credenciais, como Núncio Apostólico, a 22 de Julho de 1848. Nasceria em Roma a 25 de Junho de 1795, morreu Cardeal em 1861. A sua elevação à púrpura é de Março de 1853 (Vid. GIUSEPPE DE MARCHI, *Le Nunziature Apostoliche dal 1800 al 1956*, Roma, 1957, p. 237).

(24) MANUEL FERRANDIS-CAETANO BEIRÃO, *Historia Contemporanea de España y Portugal*, Barcelona, 1966, p. 163. Vid. também MIGUEL ARTOLA GAL-LEGO, *La España de Fernando VII*, vol. XXVI, da *Historia de España* dirigida por RAMÓN MENÉNDEZ PIDAL, p. 923 e seg.

Prússia e a própria Santa Sé tinham emudecido para só mais tarde se porem ao lado da filha de Fernando VII ⁽²⁶⁾.

A Cea, sucedia no governo da Espanha, Martínez de la Rosa. Deram-se então os sequestros dos bens daqueles eclesiásticos que tivessem abandonado a sua residência para se unirem aos *carlistas*, assim como a supressão de todos os conventos onde uma sexta parte da sua comunidade houvesse seguido o mesmo destino político. Com a publicação do *Estatuto Real* de 10 de Abril de 1834 agitam-se perigosamente os extremistas, por ali se não mencionar a *soberania nacional* e os *direitos individuais*.

Entretanto, é assinada a *Quádrupla Aliança* (22 de Abril de 1834) entre a Inglaterra, França, Espanha e Portugal ⁽²⁷⁾. De Londres e de Paris, pondo-se ao lado das duas Rainha peninsulares e querendo à força *salvar* os seus países, deixavam-nos à mercê de sistemas políticos que lhes eram inteiramente inadequados. Iriam sendo destruídos em fogo lento e afastados do quadro mundial onde foram pioneiros e dominadores.

Segue-se, como natural corolário, a «matanza de freiles», quando se espalhou criminosamente entre o povo a ideia absurda que o Clero fora o culpado da cólera que grassava, por ter envenenado as fontes. Criavam-se sociedades secretas, como «La Isabelina», em homenagem certamente à Rainha menor, e a que davam a sua adesão homens como o General Palafox, o Duque de Saragoça, Calvo de Rozas e muitos outros..

Ainda nesse ano trágico de 34, os Procuradores apresentavam às Cortes a «Tabla de Derechos y Obligaciones políticas», uma tradução espanhola dos «Direitos do homem» da Revolução Francesa ⁽²⁸⁾.

Depois, seguiam-se pronunciamentos militares, o governo Toreno (José Maria Queipo de Llano) com as suas medidas drás-

(26) FERRANDIS, *ob. cit.*, p. 164 nota.

(27) Vicomte TERLINDEN, *Impérialisme et équilibre — la politique internationale depuis la Renaissance jusqu'à la fin de la seconde Guerre mondiale*, Bruxelas, 1952, p. 224 e seg.

(28) Os Procuradores que assinaram a proposta foram: González Caballero e o Conde de las Navas. Exigia-se a liberdade individual, a segurança pessoal, liberdade de imprensa, inviolabilidade de domicilio, igualdade de todos os cidadãos perante a lei, inviolabilidade da propriedade, responsabilidade ministerial, reorganização da Milícia nacional e direito de todos os espanhóis aos empregos civis e militares (RICO Y AMAT, *Historia política y parlamentaria de España*, Madrid, 1860; FERRANDIS, *ob. cit.*, p. 169).

ticas da expulsão dos jesuítas e sequestro dos seus bens e propriedades (4 de Julho de 1835) e, logo a seguir, a supressão de todos os Conventos que não tivessem 12 professos, exceptuando as casas dos Escolápios e os Colégios Missionários para as províncias Asiáticas. Dizia-se no Decreto publicado a 29 de Julho de 1835: «...La consecuencia inmediata de esto Decreto será, Señora, la supresion de más de novecientas casas religiosas, que es casi la mitad de las que existen en el dia ... y la aplicacion de sus propiedades para la amortizacion de la deuda del Estado» (29). Era o roubo legalizado.

Considerava-se que o Clero estava ligado à causa de D. Carlos, como em Portugal à de D. Miguel, e novos Decretos se publicavam suprimindo Conventos, sequestrando bens, enquanto a anarquia reinava em Saragoça, Reus, Barcelona, Valença e Murcia, destruindo-se estátuas, assassinando generais, como Bassa. E apesar de Mendizábal, agora no poder, querer atenuar todos estes excessos, a corrente da loucura era mais poderosa que toda a força do bom senso e do apelo às velhas tradições espanholas.

Em 1836 suprimiam-se definitivamente os Mosteiros e Conventos de religiosos e os das freiras que tivessem menos de 20 religiosas professoras. Proibia-se, por outro lado, a admissão de noviças. Depois foi a venda pública de todos os bens da Igreja, dando-se grandes facilidades de pagamento aos compradores. Era a política chamada «desamortizadora».

Qualquer coisa tinha apodrecido no Velho Mundo!

E em Portugal, esse velho país Padroeiro nas terras descobertas ou pagãs que seriam um dia cobertas com o seu fulgor missionário? Pois em Portugal a crise era a mesma, as características eram semelhantes. O mal propagara-se rapidamente, mesmo quando, como então, as distâncias eram longas e as populações disseminadas. Se pela posta, ainda que vigiada, já atravessassem as fronteiras, em livros e em escritos vários, propaganda velada ou aberta das ideias novas que aliciavam as almas porque eram contrárias às estabelecidas, foi com os soldados de

(29) Publicado por FERNANDO DIAZ-PLAJA, na *La Historia de España en sus documentos. El siglo XIX*, Madrid, 1954, p. 213; FERRANDIS, *ob. cit.*, p. 171.

Napoleão e com as tropas dos britânicos que o mal ficou vinculado.

As lojas maçónicas haviam sido criadas em Lisboa já em 1733 ou 35, portanto ainda no reinado de D. João V, mas o seu grande desenvolvimento veio depois, em pleno período dos *Enciclopedistas* ⁽³⁰⁾. A sua nefasta influência sentiu-se sobretudo de 1820 em diante. E os próprios políticos da época, mesmo em público, falavam em termos maçónicos: «Completo-se a grande obra! O Supremo Arquitecto do Universo coroou os nossos trabalhos!», dizia o Ministro da Marinha, em sessão do Congresso de 28 de Julho de 1821, quando chegou a notícia que D. João VI aderira à revolução ⁽³¹⁾.

Estavam filiados na Maçonaria homens públicos de grande relevo na época ⁽³²⁾, e o que é mais, alguns membros do Clero e até Bispos, ainda que tais sociedades secretas tivessem sido condenadas por Clemente XII, Pio VII, e depois, por Leão XII, por Pio VIII, por Gregório XVI, Pio IX, Leão XIII ⁽³³⁾. Em 1812 existiam na capital do país 13 lojas, estando instalada a loja-mãe no próprio Mosteiro de S. Vicente de Fora, dos Cónegos Regrantes! As mais modestas terras da província tinham filiais dessa organização que ia enlaçando o país numa apertada teia.

(30) FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, 2ª ed. em publ., Barcelos, 1970, vol. III, cap. intitulado: «A maçonaria — sua influência na condição social e política dos negócios religiosos».

(31) Barão de S. CLEMENTE, *Documentos para a História das Cortes Geraes*, t. I, p. 188 e seg.

(32) Eis alguns desses nomes apresentados por FORTUNATO DE ALMEIDA, *ob. cit.*, vol. cit., p. 279: Manuel da Silva Passos, José da Silva Carvalho, António Bernardo da Costa Cabral e seu irmão José Bernardo, João Carlos de Saldanha (Duque de Saldanha), Rodrigo da Fonseca Magalhães, José Estêvão Coelho de Magalhães, Conde de Valbom, António Rodrigues Sampaio, Conde de Peniche, José da Silva Mendes Leal, Conselheiro Custódio Miguel Borja, Anselmo José Braamcamp, José Dias Ferreira, António Enes e tantos e tantos outros. O país era governado das lojas!

(33) Bula *In eminenti* (28 de Abril de 1738) de Clemente XII; Bula *Providas* (18 de Março de 1751) de Bento XV; Bula *Ecclesiam a Jesu Christo* (13 de Setembro de 1821) de Pio VII; Bula *Quo graviora* (13 de Março de 1825) de Leão XII; Encíclica *Mirare nos* (15 de Agosto de 1832) de Gregório XVI; Bula *Quibus quantisque* (20 de Abril de 1849) de Pio IX; Encíclica *Humanum genus* (20 de Abril de 1884) de Leão XIII (vid. *Echo de Roma*, vol. IV (1872), p. 161 e seg. e 176 e seg.; Barão de S. CLEMENTE, *ob. cit.*, t. VI, p. 17 e seg. e 332 e seg. Lá o dizia o Padre José Agostinho de Macedo: «Que em lojas treze sustentou Lisboa / Co'a loja mãe no pedreira mosteiro / Dos exemplares Cónegos Regrantes» (FORTUNATO DE ALMEIDA, *ob. cit.*, vol. cit. nota, p. 279).

E Pio IX, conhecedor da nefasta influência que estava exercendo sobre Portugal a acção do *Grande Oriente Lusitano Unido*, dizia a um grupo de peregrinos portugueses, em 1877: «Tendes um terrível e poderoso inimigo — que é a impetuosa maçonaria que quer destruir em vós todos os vestígios do catolicismo» (34).

Como diz Fortunato de Almeida (35) «Todas as reformas do partido constitucional em matéria eclesiástica, desde 1832, foram obra da maçonaria, decretadas por mações graduados ou por instrumentos que a estes obedeciam cegamente».

O Imperador D. Pedro, que viera do Brasil para nos *libertar*, para nos libertar do que em nós era são e constituía a nossa vincada personalidade, era maçã; e foi precisamente com ele que o grave problema com a Igreja e o cisma que o criara teve a sua maior crise.

A Companhia de Jesus, expulsa por Pombal, extinta pelo Papa Ganganelli em 1773 e restaurada por Pio VII em 1814, voltou a Portugal em 1829, mas então apenas representada por um reduzido grupo de franceses (36). O Rei, na legítima posse dos seus direitos e conforme aos acordos estabelecidos com a Santa Sé, nomeara Bispos para a necessária confirmação de Roma. Logo D. Pedro, de Londres, onde preparava o assalto a Portugal, escrevia ao Papa declarando «que não reconhecia, nem para o futuro reconheceria como válidas aquelas nomeações» (37). Infelizmente o futuro foi dele, ainda que por curto tempo. A Santa Sé hesitou, adiando a confirmação, mas fazendo-a um pouco mais tarde. E assim se iniciou um grave conflito.

Quando as tropas do Imperador chegaram ao Porto, o Bispo que era velho e doente, não tendo talvez coragem de afrontar os insultos a que estaria condenado, retirou-se do seu Paço, refugiando-se na sua casa de Medêlo, na freguesia de Vila Nova do

(34) FRANCISCO DE SOUSA PRADO LACERDA, *Peregrinação portuguesa ao Vaticano*, Coimbra, 1878, p. 99.

(35) *Ob. cit.*, p. 280.

(36) FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, Coimbra, 1929, vol. VI, p. 151.

(37) FORTUNATO DE ALMEIDA, *ob. cit.*, vol. cit., p. 154.

Souto de El-Rei. Mais não foi preciso para se entrar pelo caminho da violência e da ilegalidade.

Logo que D. Pedro e as suas tropas chegaram a Lisboa, o Pro-Núncio, Alessandro Giustiniani, Cardeal desde 1832, foi expulso do país; e não tinha passado um ano sobre a sua partida quando a mesma sorte coube ao Auditor Curoli⁽³⁸⁾.

A extinção dos Conventos que em 1826, segundo a estimativa do Cardeal Saraiva⁽³⁹⁾ abrigavam 12.980 almas, fora determinada por Decreto de 30 de Maio de 1834, que o Imperador e o Ministro da Justiça, Joaquim António de Aguiar, tinham forçado contra o parecer de todos os membros do Conselho. O «direito de associação» que fora bandeira acenada pela propaganda liberal tinha ali a sua maior refutação. E o artigo 2.º da mencionada disposições legal mandava encorporar nos próprios nacionais os bens dos Conventos⁽⁴⁰⁾. Ainda outro roubo que o governo sancionava.

Os Bispos que tinham respeitado o poder legítimo de D. Miguel eram perseguidos; outros, sem autorização da Igreja, ficavam a administrar as Dioceses; os jesuítas voltavam a ser expulsos; profanavam-se as Igrejas, transformavam-se os Templos em cavalariças, oficinas, celeiros; roubavam-se os seus mais preciosos adornos e alfaias para gáudio dos coleccionadores nacionais e estrangeiros. O país estava a saque. As freiras ficavam sob a alçada dum Decreto de Agosto de 1833 que expulsara os noviços de todos os institutos e proibia que se admittissem outros novos. Como diz Fortunato de Almeida «era o processo de morte lenta por inanição»⁽⁴¹⁾. Assim ia o Mundo!

Iniciávamos um novo período histórico com uma Rainha brasileira, cuja dinastia passava a ser germânica, de Saxe Coburgo, depois do seu casamento. O Rei português, esse, estava em Viena, exilado, proscrito, porque em si encarnava as características imutáveis do seu país. Obrigavam-nos à força a ser

(38) Alessandro Giustiniani nascera em Génova em 1778. Foi nomeado Núncio em Lisboa em 1827; em 1833 era Pro-Núncio, pois fora criado Cardeal, mas reservado «in pectore», no Consistório de 30 de Setembro de 1831 e declarado no de 2 de Julho de 1832 (GIUSEPPE DE MARCHI, *ob. cit.*, p. 212).

(39) CARDEAL SARAIVA, *Obras completas*, t. I, p. 191 e seg.

(40) FORTUNATO DE ALMEIDA, *ob. cit.*, vol. cit., p. 180.

(41) FORTUNATO DE ALMEIDA, *ob. cit.*, vol. cit., p. 183.

estrangeiros na nossa própria casa. Mas a grande massa da população, sobretudo a gente sem nome, não deixaria que lhe arrancassem o seu mais forte sentimento, profundamente português.

Pio IX via, da sua Roma eterna, este negro panorama que envolvia a Europa, procurando minar o mundo cristão para mais facilmente o destruir. Se, como Soberano dos seus Estados, o Papa Mastai se mostrou hesitante e tantas vezes fraco, como Soberano Pontífice foi perfeito na acção em defesa da doutrina. Os dois traços que ficaram a caracterizar o seu longo Pontificado de 32 anos foram o *Syllabus*, isto é, a enumeração dos males que afligiam a sua época e a sua condenação; e o dogma da *infallibilidade*, isto é, o princípio da autoridade suprema, com a sua inevitável consequência da unidade das parcelas díspares duma Igreja que cobria o Mundo. Sem estes dois princípios, no estado em que se achava o Mundo cristão, esse Credo não poderia resistir. E se é certo que a nossa Igreja é instituição divina, não pode passar, contudo, sem a acção dos homens que a compõem. E a perturbação já tinha galgado as suas últimas defesas.

Decretadas as 80 proposições do *Syllabus*, ainda hoje tão actuais, Pio IX deveria ter pensado que não bastava tal atitude, ainda que bem clara da Encíclica *Quanta cura* que as anexara. Era preciso a força da autoridade para aplicar as condenações previstas ou para evitar desvios na disciplina. A ideia dum novo Concílio Ecuménico surgiu assim como sua natural consequência, mas já previsto antes da publicação da Encíclica, pois dois dias antes o Papa, presidindo a uma reunião da Congregação dos Ritos, depois das preces usuais, fez sair todos os assistentes, exceptuados os Cardeais, para a estes anunciar a sua intenção de fazer convocar um novo Concílio. Pedia-lhes que reflectissem, pois o caso era cheio de dificuldades e mesmo de perigos. Ordenava-lhes o mais rigoroso silêncio⁽⁴²⁾. A ideia foi geralmente bem aceite pelos purpurados. E da resposta aos questionários que o Papa espalhou dentro da Igreja por toda a parte é que se pôde verdadeiramente avaliar dos perigos que o catolicismo

(42) RONDET, *ob. cit.*, p. 9; ANTÓNIO LEITE S.J., *O centenário do Concílio Vaticano I*, na rev. «Brotéria», Dezembro, 1969, p. 605, seguindo o relato de RONDET.

corria. Os Cardeais Von Reisach, de Luca, Roberti, Pecci (o futuro Leão XIII), a Memória vinda de Nápoles, uma outra dos Bispos franceses, punham todas essas ameaças a claro, procurando os meios de as combater ⁽⁴³⁾.

Assim se reuniu, depois de três séculos de intervalo, um importante Concílio Ecuménico que, apesar de ter sido suspenso pela entrada das tropas italianas em Roma, foi ainda a voz da razão a chamar o mundo cristão à realidade dos perigos que corria, a condenar severamente os erros que se estavam a cometer e a puni-los com a autoridade que a *infalibilidade* reforçara ao Chefe Supremo da Igreja.

Monsenhor Dupanloup ⁽⁴⁴⁾, Bispo de Orléans, procurara com o seu grupo, onde os nossos Padres Conciliares se arrigimentaram, criar dificuldades à aprovação do novo Dogma, mas acabou por o subscrever; Doellinger ⁽⁴⁵⁾ que, pelo contrário, não desistira de o combater, era excomungado e separado da Igreja, provocando a criação do cismático grupo dos «Velhos Católicos» com o qual o nosso Alexandre Herculano era simpaticante. Escrevia o grande historiador: «O carácter fundamental do catolicismo que nos inculcaram na infância, era a imutabilidade, a perpetuidade e a universalidade dos seus dogmas e das suas doutrinas na sucessão dos tempos». E mais adiante: «Ao concílio vagabundo segue-se então o concílio parado. É que falta ao *Syllabus* a sanção divina. Dar-lhe-á a infalibilidade endossada pelo episcopado ao Papa ou à sua ordem» ⁽⁴⁶⁾. Claro está que neste campo não podemos seguir esse Mestre incomparável da Historiografia portuguesa. Herculano via o problema de Val-de-Lobos, e ele tinha de ser observado de bem mais alto, olhando com olhos de ver para o que se passava em redor, em todos os cantos da Europa que fora o centro do Mundo, mas dum mundo que agora mostrava já os primeiros sintomas de uma rápida decadência.

No estado caótico em que se encontrava Portugal, quem é que íamos mandar ao Concílio? Apenas 4 Bispos, acompanhados

(43) RONDET, *ob. cit.*, p. 10.

(44) AUBERT, *ob. cit.*, p. 320.

(45) AUBERT, *ob. cit.*, p. 316 e seg. e p. 365 e seg.

(46) ALEXANDRE HERCULANO, *Opúsculos*, t. I, 7ª ed., p. 255.

do Deão da Sé do Funchal, Aires de Ornelas e Vasconcelos, futuro Bispo daquela Diocese, do Pároco da Sé de Braga e de alguns eclesiásticos da Covilhã. Eram eles, o Bispo de Lamego, D. António da Trindade de Vasconcelos Pereira de Melo; o Bispo do Algarve, D. Inácio do Nascimento Moraes Cardoso; o Bispo do Funchal, D. Patrício Xavier de Moura que, partindo em Fevereiro de 1870, regressara em Março, por doença, e o Bispo de Cabo Verde, D. José Luís Alves Feijó⁽⁴⁷⁾.

Quem eram eles? O primeiro, Prelado de Lamego, já tinha sido Bispo de Beja. Entrara na sua nova Catedral em 1864. Em 1867 estivera em Roma para assistir às solenidades do centenário de S. Pedro. Era bem visto na sua Diocese e até do seu lugar de Par do Reino, protestara contra a entrada das tropas de Cadorna na Capital do Catolicismo. Morreu em 1895, em avançada idade.

O do Algarve fora confessor do Rei D. Pedro V. Entrou na sua Diocese em 1864 e acabou Patriarca de Lisboa. Também protestara contra a conquista de Roma.

O Bispo do Funchal, fora antes de Cabo Verde, entrando na Madeira em 1850. Faleceu em 1872.

Finalmente, o de Cabo Verde, era da Congregação da Santíssima Trindade. Expulsas as Ordens religiosas, formou-se em Direito na Universidade de Coimbra, indo exercer a advocacia na sua terra natal, Freixo-de-Espada-à-Cinta. Foi conhecido como orador sagrado e exerceu o cargo de professor do Seminário de Bragança, onde ocupou as funções de governador do Bispado, vigário capitular, tesoureiro-mor e chantre da Sé. Em 1861 era eleito deputado e em 1863, Bispo de Macau, não chegando a ser confirmado e transferido para a Diocese de Cabo Verde onde pouco se demorou. Acabou Bispo de Bragança.

Teriam estes Prelados exercido uma acção religiosa intensa e livre de pressões políticas? Não cremos!

E qual foi a actuação no Concílio dos nossos Bispos? Pode-se dizer que nenhuma. O Encarregado de Negócios de Portugal, Barão de Ferreira dos Santos, dizia, com espírito, que os outros Padres Conciliares vinham acompanhados de teólogos,

(47) FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, vol. cit., p. 441 e p. 549, 488, 540, 609.

de livrarias bem fornecidas, mas os nossos... apenas traziam o breviário! (48)

O que se poderia esperar do nosso Clero de então?

Procuraram eles seguir na esteira de Mons. Dupanloup (49) para marcarem bem, aos olhos do governo de Lisboa, os seus sentimentos liberais, mas não se conhece que tivessem tido qualquer participação positiva naquela magna reunião que, assente no *Syllabus*, ia tornar prática a condenação dos males de que Portugal sofria.

Os documentos que vamos apresentar estão arquivados na Embaixada de Portugal junto da Santa Sé, isto quanto aos officios dos nossos diplomatas, ainda que os despachos com as instruções de Lisboa ali se não encontrem. Não diremos que sejam os relatórios ricos de informações, pois os nossos diplomatas não podiam contar com a colaboração dos Padres Conciliares portugueses que se fechavam num total mutismo, talvez até por nada saberem, ou temerem agravar mais a situação da Igreja.

As informações começam por ser enviadas pelo Encarregado de Negócios, Barão de Ferreira dos Santos, que aguardava a chegada do titular do posto, Conde do Lavradio. Depois, é este que toma a si essa delicada incumbência até à sua morte. Volta Ferreira dos Santos, até à chegada do novo Ministro de Portugal, Conde de Tomar que, afinal, do Concílio só se ocupou para declarar para Lisboa que a magna reunião tinha sido suspensa. Cadorna tinha entrado em Roma. O Papa declarara-se prisioneiro no Vaticano e despedia os Padres Conciliares.

O Barão de Ferreira dos Santos, Geraldo Ferreira dos Santos e Silva (50), era filho dos primeiros Barões de Santos e irmão do Cardeal D. Américo que tanto trabalho havia de dar aos nossos

(48) E. BRAZÃO, *ob. cit.*, p. 13 e nota a p. 14.

(49) Como os jornais estrangeiros davam a notícia que entre os Prelados de outros países, signatários de uma petição contra a infalibilidade, ou ao menos da sua inoportunidade, se contavam os Bispos portugueses, Aires de Ornelas e Vasconcelos, Deão da Sé do Funchal e futuro Prelado da Madeira, que acompanhara os nossos Padres Conciliares, dirigira ao Papa uma protestação de obediência. Outras manifestações houve desse género por parte do nosso clero, como a carta dirigida ao Cardeal Decano a 13 de Maio de 1870, pelo Bispo de Angra, D. Estêvão de Jesus Maria (em FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, vol. cit., p. 441).

(50) *Nobreza de Portugal*, sob a direcção de AFONSO ZÚQUETE, vol. II, Lisboa, 1960, p. 590.

diplomatas de Roma para convencerem o Santo Padre a aceitá-lo como Bispo do Porto e não menos para o elevarem à púrpura. Pio IX tinha sido informado pelo Núncio em Lisboa, Oreglia, que o candidato à mitra do Norte era maçã. Tomar mostrou sempre neste caso grande imaginação para provar o contrário!

Ferreira dos Santos devia portanto ter sido muito protegido pelo governo de Lisboa. Pelos seus relatos sente-se a sua modéstia e débil preparação, que ele, aliás, com sinceridade não escondia. É este o traço simpático desta personagem.

Era habilitado com o curso da Academia Politécnica do Porto. Exerceu funções de Secretário de Legação em Londres e em Roma, casando com uma macaense, filha de Francisco José de Paiva, nosso primeiro Cônsul em Hong-Kong e rico negociante na nossa possessão oriental⁽⁵¹⁾.

O Conde do Lavradio, esse, era doutro estofo⁽⁵²⁾. Chamava-se D. Francisco de Almeida Portugal, oitavo filho dos terceiros Marquêses do Lavradio e sextos Condes de Avintes e foi um dos mais brilhantes diplomatas do período liberal. Essa illustre família dividira-se e assistiu-se então a este facto estranho, mas bem significativo da época por que se passava: — enquanto ele estava em Paris, conspirando e representando D. Maria II, seu irmão mais velho, D. António de Almeida Portugal, quinto Marquês do Lavradio, era Embaixador do Rei D. Miguel junto do Papa Gregório XVI.

(51) E. BRAZÃO, *Macau, Cidade do Nome de Deus na China, não há outra mais leal*, Lisboa, 1957; P.^o MANUEL TEIXEIRA, *Galeria dos macaenses ilustres do século XIX*, p. 101 e seg.

(52) *Nobreza de Portugal*, vol. cit., p. 681. Lavradio, transferido de Londres, apresentara as suas credenciais a Pio IX a 7 de Dezembro de 1869. No seu officio dessa data ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Mendes Leal, dizia (Arquivo da Embaixada de Portugal junto da Santa Sé (A.E.P.S.S.), vol. 75 dos registos, fol. 174 e seg.): «Já pelo telégrafo tive a honra de participar a V. Ex.^a a minha chegada a Roma; agora cabe-me o dever de comunicar-lhe que hoje ao meio-dia e um quarto se dignou Sua Santidade receber-me em audiência particular para nela lhe entregar a minha credencial. Sua Santidade recebeu-me com a máxima benevolência, exprimindo-me repetidas vezes os seus sentimentos de vivo interesse por Suas Majestades e pela felicidade do Reino de Portugal que tantos e tão grandes serviços tinha prestado à Igreja». Depois entraram nos problemas delicados que afligiam a Igreja: «...que o Papa, acrescentava, se mostrara desgostoso do Decreto relativo ao projecto da nova circunscrição dos Bispados...» Era este e muitos outros assuntos verdadeiramente escaldantes do momento, mas que Lavradio não teve por muito tempo de se ocupar, pois falecia a 1 de Fevereiro do ano seguinte. A 2 desse mês, o Barão de Ferreira dos Santos informava o seu Ministro (A.E.P.S.S., lic. cit., fol. 223 e seg.): «Confir-

D. Francisco de Almeida começara a sua carreira em 1818, como Conselheiro da nossa Missão diplomática em Madrid. Nomeado Encarregado de Negócios em Viena, durante o governo constitucional, não foi aceite por Metternich que continuava a defender os princípios da *Santa Aliança*. Depois da *Vila-Francada* (1823), recusou-se a continuar em Paris para onde tinha sido nomeado. Em 1824 foi Encarregado de Negócios nos Estados Unidos. Com a Regência da Infanta Isabel Maria, ocupou a pasta dos Negócios Estrangeiros (1826). Quando D. Miguel substituiu a irmã, Lavradio foi nomeado Ministro em Paris, mas o seu sinceros sentimentos liberais fizeram-no declinar o honroso encargo. Depois da proclamação do novo Rei, emigrou para França onde apresentou credenciais a Carlos X e depois a Luís Filipe, como Ministro da Regência Liberal. Logo que D. Maria II, vinda da sua pátria brasileira, foi para Paris, ficou ele incumbido de velar pela indigitada Rainha. E ali se esforçou, com todos os poucos meios ao seu alcance, por ver triunfar em Portugal a causa que devotadamente servia, enquanto o futuro 1.º Duque de Palmela o mesmo fazia em Londres.

Vitorioso o partido de D. Maria II, Lavradio, foi logo aproveitado nos altos cargos da diplomacia. Encarregado de Negócios em Londres e em Madrid, outra vez Ministro dos Negócios Estrangeiros. Voltou depois para a Corte de St. James como Ministro e ali permaneceu 18 anos seguidos. Finalmente Roma, vindo aí a morrer. Apresentou credenciais ao Papa Pio IX a 7

mando o telegrama que dirigi a V. Ex.^a, cumpro o doloroso dever de participar a V. Ex.^a que ontem, pela uma hora e meia da tarde, faleceu nesta Cidade o Ex.^{mo} Sr. Conde do Lavradio, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade Fidelíssima junto da Santa Sé, munido de todos os socorros da nossa Santa Religião. Perdeu Portugal um homem ilustre e perdeu o Rei um súbdito leal e fiel que prestou à Pátria valioso serviço. Assistiram aos seus últimos momentos a Ex.^{ma} S.^{ra} Condessa (era sua segunda mulher, D. Maria Rita Tenório e Moscoso, filha de D. Pedro Tenório e Moscoso e de D. Maria da Luz de Miranda e Silva, de quem não teve descendência. O seu primeiro casamento tinha sido com a filha dos 9.^{os} Condes de São Lourenço, também sem descendência), o R.^{mo} Bispo de Algarve, o Pároco da Freguezia, alguns outros Eclesiásticos, o Conde da Ribeira Grande e Sebastião Brandão de Melo, sobrinhos do falecido e os Empregados desta Legação. Quis a Ex.^{ma} S.^{ra} Condessa seguir as disposições testamentárias do ilustre defunto e sua vontade expressa verbalmente em vida e assim determinou que amanhã se fizessem as Exéquias sem pompa alguma na Igreja de S.^{ta} Maria sopra Minerva para ter lugar no dia seguinte o enterro da mesma forma, não fazendo convites a pessoa alguma para assistir».

de Dezembro de 1869 e poucos meses ainda viveu. Lavradio deixou-nos umas *Memórias*, ricas de experiência da sua longa vida, que só no nosso tempo foram publicadas pelo 6.º Marquês do Lavradio, D. José Maria Correia de Sá (Coimbra e Lisboa 1932-1944).

Finalmente, Tomar⁽⁵³⁾, o famoso Costa Cabral, quase um ditador em pleno Liberalismo. Criticado, atribuindo-lhe e ao irmão todos os males de que o país sofria —

«Se o milho vão comer às eiras os pardais
A culpa é dos Cabrais!» —

nada impedia à sua vontade de ferro. Mas mesmo assim acabou por desistir. O país era ingovernável!

Mas nessa altura tinha 39 anos; quando foi nomeado para a Legação de Roma já havia atingido os 67. Como se disse, do Conde e futuro Marquês de Tomar, sobre o Concílio, há apenas um P.S. em ofício de 22 de Outubro de 1870, a informar que se havia suspensa essa alta reunião.

Vaticano I foi bem a voz forte desse grande Papa Pio IX, a querer salvar a Igreja e o Mundo dos males do século. E tais serviços ele prestou com a sua invergável atitude religiosa, tais estragos causou nas hostes indomáveis do socialismo ateu, que, quando o viram indefeso, lhe quiseram arremessar os restos mortais ao Tibre, durante a trasladação do seu corpo, de S. Pedro para S. Lourenço extra-muros.

Na celebração do centenário de tão importante Concílio, teria ido algum católico ajoelhar-se junto do seu túmulo?...

Roma, 10-X-1971

EDUARDO BRAZÃO
Embaixador de Portugal
junto da Santa Sé

(53) FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, vol. VI, p. 303 e seg.

DOCUMENTOS

1869

I

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL (54)

Roma, 4-XII-1869 (55)

...No dia 25 de Novembro p. p. chegaram a Roma os Ex.^{mos} e Rev.^{mos} Bispos do Algarve, de Cabo Verde, do Funchal e de Lamego. Os ilustres Prelados acham-se hospedados no Estabelecimento de Santo António dos Portuguese. Sobe já a 450 o número de Prelados que de toda a parte do Mundo têm chegado a Roma para assistir ao próximo Concílio. A sala da reunião acha-se formada na própria Basílica de S. Pedro em uma das suas naves principais, para isso fechada e separada do resto do templo, mas com lugares reservados para o Corpo Diplomático e privilegiados a exemplo dos Parlamntos políticos de outras nações (56).

(54) José da Silva Mendes Leal nasceu em Lisboa em 1818, vindo a falecer em Sintra em 1886. Foi educado no Convento de S. Vicente de Fora abandonando-o para seguir a sua vocação literária e jornalística. Introduziu em Portugal o género do «dramalhão» teatral que apaixonava as plateias burguesas e iletradas da época. Assim: *Os dois renegados*, *O homem da máscara negra* e tantos outros. Foi político, maçã, diplomata e ministro. Sobrou a pasta dos Negócios Estrangeiros em 1869.

(55) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 171 e seg.

(56) Lê-se em LEONE DEHON (*Diario del Concilio Vaticano I*, a cura di VINCENZO CARBONE, Vaticano, 1962, p. 40): «L'installation du Concile est assez heureuse. On a établi avec goût un amphitéâtre dans le transept droit de Saint-Pierre sans déparer la basilique et on a fermé les trois chapelles les plus voisines pour y installer les dépendances et accessoires de la salle des séances». Era um projecto do Conde Virgino Vespignani, um dos melhores architectos romanos da época.

No dia 2 do corrente já teve lugar o juramento dos oficiais do Concílio. Esta cerimónia, ainda que pareça insignificante, foi feita com grande solenidade na Capela Sistina na presença do Santo Padre e de grande número de Prelados. Prestaram este juramento talvez uns 40 Dignitários com diferentes títulos entre eles figurando como Guardas Gerais do Concílio ou assistentes ao trono Pontifício os dois Príncipes Romanos Colonna e Orsini e em seguida os secretários, subsecretários, notários, escrutinadores, promotores e Mestres de Cerimónias.

Das matérias que hão-de ser tratadas ainda não foi revelado o segredo, conjecturas abundam, certeza carece. Evidente porém é que a importância desta magna Congregação absorve os ânimos de todos os que nela hão-de tomar parte e não menos daqueles que só têm a esperar suas decisões. As discussões parciais por mais notáveis, que no exterior aparecem são breve abafadas. À porta do Concílio se lê a seguinte inscrição por baixo da figura do Redentor — «Docete omnes gentes et Ego vobiscum sum usque ad Consumationem saeculorum». Eu só posso dizer: toda a hierarquia da Igreja aí vai entrar. O Espírito Santo seja com ela ⁽⁵⁷⁾.

No dia 8 será a abertura solene do Concílio. Ao chefe desta Legação, o Ex.^{mo} Conde de Lavradio, que espero chegue amanhã a esta Corte, deixo este assunto, superior às minhas forças e a gerência desta Legação que também só por interinidade e por obediência às ordens de V. Ex.^a, eu ousaria ter empreendido...

II

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 7-XII-1869 ⁽⁵⁸⁾

...Amanhã pelas 8 1/2 horas da manhã terá lugar a cerimónia da abertura do Concílio, que segundo as disposições que vi será pomposíssimo. Para o Corpo Diplomático, está preparada uma vasta tribuna

(57) DEHON, *ob. cit.*, p. 40.

(58) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 174 e seg.

defronte da dos Soberanos. Consultei os meus colegas sobre o que deveríamos fazer, todos concordaram em que devíamos assistir, apesar dos nossos respectivos Soberanos não terem sido convidados para mandarem os seus Embaixadores ao Concílio...⁽⁵⁹⁾

III

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma. 9-XII-1869⁽⁶⁰⁾

...Verificou-se ontem a abertura do Concílio, com uma pompa de que creio que não há exemplo, ainda nos tempos mais prósperos da Igreja, como V. Ex.^a verá dos joranis que hoje envio pelo correio. Apesar do numeroso concurso não houve a menor desordem⁽⁶¹⁾.

Consta-me que o Governo Pontifício, tinha sido avisado de que os denominados Garibaldinos, projectavam aproveitar o ensejo das Festas, para perturbarem a ordem pública, o que seria além dum crime uma inépcia, por isso que o Governo tinha meios suficientes para impedir qualquer tentativa de desordem...

(59) DEHON, *ob. cit.*, p. 26, escreve: «Le Pape n'invita pas au Concile, comme on l'avait fait à Trente, les représentants des nations. Au temps de la chrétienté, les princes étaient les sergents du Christ, ils étaient comme les évêques du dehors. Ils reconnaissaient Jésus-Christ comme roi suprême et l'Église comme l'interprète du Christ. Les nations étaient chrétiennes comme telles. Elles réglaient leur lois, en principe au moins, sur les lois de l'Évangile et de l'Église. Il était juste que les princes, auxiliaires puissants de l'Église, eussent une modeste place dans les Conciles. Ils étaient là pour apprendre quelle ligne de conduite ils devaient tenir dans le gouvernement des nations. Mais aujourd'hui les nations se sont soustraites à la royauté du Christ. C'est l'hérésie du XIX^{ème} siècle. La règle des législations c'est le caprice des parlements». (Vid. também AUBERT, *ob. cit.*, p. 313).

(60) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 177 e seg.

(61) Eis a descrição de DEHON, participante na cerimónia como estenógrafo (*ob. cit.*, p. 33): «De bonne heure, le matin du 8 décembre, une foule immense remplit la basilique de Saint-Pierre. Une multitude de pèlerins de toutes les nations sont venus se joindre aux Romains pour saluer le Concile, au jour de son ouverture. Les prélats ont été convoqués dans la vaste chapelle qui est située au dessus de l'atrium. Ils sont là près d'un millier: cardinaux, patriarches, primats, archevêques de tous pays et de tous rites. A huit heures le Saint-Père arrive au milieu d'eux et les bénit. Tous s'agenouille. Le Saint-Père entonne le *Veni Creator* et la procession s'organise.

Amanhã haverá reunião dos Padres do Concílio, para a eleição das primeiras comissões preparatórias. Quanto às mais importantes só terão lugar alguns dias depois.

Dos trabalhos do Concílio, só poderá haver conhecimento depois de publicados os Decretos, pois que as sessões serão secretas e os Padres do Concílio foram obrigados por juramento a guardar o segredo debaixo de pena de excomunhão maior reservada ao Papa⁽⁶²⁾.

O número dos estrangeiros que se acham em Roma, é superior a tudo que se pode imaginar. A carestia de tudo quanto é necessário para a vida é fabuloso...

IV

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 14-XII-1869⁽⁶³⁾

RESERVADO
CIFRADO

...Tenho a honra de acusar a recepção do Despacho reservado que V. Ex.^a, me dirigiu com a data de 4 do corrente, fazendo-me diversas observações sobre o presente Concílio e indicando-me o modo

Et ce flot de prélats descend vers la basilique. Ils s'avancent deux à deux. La petite armée pontificale maintient le passage libre. Les prélats défilent en chantant le *Veni Creator*, ils vont à l'autel de la Confession. Chacun dans la foule reconnaît les siens. On se montre ceux que leur science et leur éloquence ont rendu célèbres, ceux qui viennent de loin, ceux qui ont fondé les églises nouvelles chez les peuples barbares, ceux qui ont souffert pour la foi. Les latins ont la mitre blanche, les orientaux ont leur couronnes semblables à celles des rois. Le Saint-Sacrement est exposé sur l'autel majeur et quand les prélats l'ont adoré, ils se rendent à la salle conciliaire. Puis le Saint-Père arrive. La foule ne sait pas retenir ses acclamations malgré la gravité et la solennité qui s'accomplit». A alocação que Pio IX pronunciou então, ao contrário do que DEHON escreve, pois diz que o Santo Padre a mandou ler, é resumida por ele a p. 36 da cit. obra (vid. também nota 8 na mencionada página).

(62) O regulamento do Concílio tinha sido pré-estabelecido e era essencialmente centralizador, diminuindo a liberdade de iniciativa dos Padres Conciliares. «Seul le pape pouvait proposer une question au concile, les évêques ne pouvant que présenter des vœux à une commission de *Postulatis*, nommée par le pape, qui lui ferait rapport» (AUBERT, *ob. cit.*, p. 323). Alguma razão tinha Pio IX para assim proceder. O futuro ia-lhe dar plena razão.

(63) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 179 e seg.

porque deverei proceder de forma que respeitando o princípio religioso sustente as leis porque hoje se rege a Monarquia Portuguesa. Ordena-me outrossim V. Ex.^a proceda de acordo com os Representantes das outras Potências Católicas, e finalmente que informe o Governo de S. M. de tudo quanto for ocorrendo relativo ao Concílio.

Procurarei quanto estiver ao meu alcance cumprir as mencionadas indicações ou antes ordens, mas desde já asseguro a V. Ex.^a, que é muito melindroso enviar pelo correio mesmo em cifra as informações que V. Ex.^a com muita razão exige.

Hoje reúnem-se novamente os Padres do Concílio, para a continuação da eleição das Comissões e creio que hoje terá lugar a de uma das mais importantes que é a dogmática.

Se fossem publicados os nomes dos Bispos eleitos para a Comissão Dogmática, poder-se-ia fazer um juízo sobre as probabilidades da rejeição ou proclamação do dogma da infalibilidade do Papa. É porém muito provável que os nomes dos eleitos fiquem secretos como já ficaram os das primeiras comissões, posto que de muito menor importância, e então nada se poderá saber por isso que qualquer membro do Concílio, que revelar o que ali se passa incorre em excomunhão maior reservada ao Papa. As resoluções do Concílio como creio já informei a V. Ex.^a, só serão publicadas depois de aprovadas pelo Papa. Eu devo observar a V. Ex.^a, que o programa das matérias que devem ser apresentadas no Concílio ainda hoje não é conhecido e que se não fosse a imprudência de alguns zelosos jornalistas ainda não seriam conhecidas as opiniões do Bispo de Orléans e as de alguns outros teólogos importantes sobre a questão da infalibilidade (64).

Hoje porém apesar da circunspecção e prudência do Governo Pontifício sobre a matéria, parece-me poder segurar que a proposta será feita assentas as observações publicadas pelos jornais officiosos à vista dos escritos do Bispo de Orléans (65).

É indubitável que os principais promotores da declaração da infalibilidade como Dogma, são os jesuítas, assim como é indubitável a sua influência e a sua enérgica tenacidade não só nesta matéria como em impedirem o estabelecimento da harmonia dos princípios liberais e das actuais necessidades da sociedade moderna com os princípios religiosos. Se porém os jesuítas pretendem fazer triunfar o seu sistema que con-

(64) AUBERT, *ob. cit.*, p. 320.

(65) Mons. Félix Dupanloup.

sidero nocivo, tanto aos interesses religiosos como aos da sociedade moderna, não deixam em tudo eles de achar uma opposição que todos os dias aumenta, composta de Prelados ilustrados e virtuosos, e de muitos liberais católicos, que pretendem aliar ou fazer marchar de acordo com os dois princípios. Esta opposição sincera é inferior em número ao partido jesuítico mas leva-lhe vantagem em illustração e eu confio que se o partido moderado não poder ainda desta vez triunfar completamente há-de pelo menos modificar notavelmente os projectos exagerados incompatíveis com as ideias de século actual.

Com os meus colegas de França, Áustria e Baviera, estou procurando estabelecer relações íntimas e parece-me que posso desde já segurar V. Ex.^a, que as suas instruções estão de acordo com as que V. Ex.^a me transmitiu. O da Áustria ^(65^a) era meu antigo conhecido e tanto ele como os outros dois caminham com muita prudência e conhecem bem que nesta Corte não convém usar de ameaças, com as quais nada aqui se consegue, verdade que poucos entre nós (sobretudo o Parlamento) estão convencidos. A França mesmo, apesar da necessária influencia e poder que aqui tem, não ameaça, mas negocia. A força deste Governo consiste na constância da defesa dos seus princípios. A sua força não é física mas toda moral e muito maior do que se pensa entre nós, aonde o número de homens práticos é muito limitado.

Eu terei o cuidado de enviar todos os dias a V. Ex.^a, o jornal official e alguns dos officios. Da opposição nenhum posso mandar, pois nenhum existe, nem poderia existir não havendo liberdade de imprensa.

Os quatro Bispos portuguezes que aqui se acham tem-se conduzido com muita dignidade e muita louvável prudência, procedendo como Bispos da Igreja Católica, sem jamais esquecerem que são cidadãos portuguezes. Considero-os pois muito dignos da atenção do Governo de Sua Majestade...

(65^a) Conde de Trautmansdorff que apresentou as suas credenciais a 29 de Novembro deste ano (A.E.P.S.S., vol. 75, fol. 173).

V

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 18-XII-1869 ⁽⁶⁶⁾

...Os trabalhos do Concílio continuam lentamente e parece que a minoria tem aumentado. Sobre este melindroso ponto não me é lícito referir os diversos boatos que correm sem primeiro poder verificar o seu fundamento, o que não é fácil visto o segredo a que estão obrigados os Padres do Concílio. A saída repentina do Cardeal Mathieu ⁽⁶⁷⁾ de Roma, excitou grande curiosidade e cada um a interpreta a seu modo; seguram-me porém que ela só deverá ser atribuída a motivos particulares, e que Sua Eminência voltará antes do dia 6 de Janeiro para assistir à Sessão Pública que deverá ter lugar naquele dia...

VI

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 20-XII-1869 ⁽⁶⁸⁾

...Hoje tiveram reunião os Padres do Concílio, mas só no dia 6 de Janeiro é que provávelmente o público poderá ter conhecimento das resoluções até então tomadas...

VII

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 22-XII-1869 ⁽⁶⁹⁾

RESERVADO

...Oferecendo-se-me uma ocasião de poder escrever a V. Ex.^a com mais liberdade, vou aproveitá-la para referir a V. Ex.^a o que corre a respeito da marcha do Concílio.

(66) A.E.P.S.S., vol. 75, fol. 186 e seg.

(67) Arcebispo de Besançon.

(68) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 191 e seg.

(69) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 193 e seg.

Antes de ontem eu já tive a honra de participar a V. Ex.^a que pela terceira vez se reuniram os Padres do Concílio para continuarem o trabalho da eleição das Comissões, e posto que ainda ali não fosse tratada questão alguma de grande importância, contudo parece que nas questões de forma já houve ocasião de se manifestar a existência de uma forte opposição, ouvi mesmo, mas não ousou assegurar, que o Cardeal de Luca, que é um dos Presidentes ou Delegado de Sua Santidade chamou à ordem o Arcebispo de Paris.

A questão da declaração da infalibilidade do Papa como Dogma, é hoje a questão que mais preocupa tanto os Padres do Concílio como os Representantes dos Governos Católicos e mesmo não Católicos, pois muitos destes últimos, particularmente o da Prússia, contam grande número de subditos católicos.

Procurarei, quando me for possível, fazer conhecer a V. Ex.^a o modo porque se acham divididos os Bispos. Os Bispos Franceses que são os mais importantes, estão divididos em dois grupos: a grande maioria pugna pela declaração da infalibilidade, e a minoria, à frente da qual se acha o Bispo de Orléans, sem negar nem afirmar a infalibilidade insiste na inoportunidade de a proclamar como dogma.

A maioria dos Bispos Alemães, entre outros o Cardeal Príncipe de Schwarzenberg ⁽⁷⁰⁾ parece partilhar as opiniões do Bispo de Orléans mas repugna-lhes mostrar que são capitaneados por um Bispo Francês.

A grande maioria dos Bispos Espanhóis é pela declaração da infalibilidade, eu creio que apenas se contam 18 contrários à publicação, e esses mesmo hesitando em manifestar as suas opiniões.

Entre os cinco Bispos Brasileiros tenho motivos para julgar que quatro são contrários à proclamação da infalibilidade.

A grande maioria dos Bispos Italianos vota pela proclamação da infalibilidade.

Os Bispos Ingleses, Irlandeses e Americanos são, quase sem excepção, pela proclamação da infalibilidade e pode considerar-se como chefe deste grande partido, digo, grupo, o Arcebispo de Westminster ⁽⁷¹⁾, homem de grande talento e energia, assim como pode ser considerado chefe da opposição o virtuoso, sábio e enérgico Bispo de Orléans.

Eu não posso deixar de sentir que o nosso Episcopado seja repre-

(70) Arcebispo de Praga.

(71) Mons. N. WISEMAN.

sentado por um tão pequeno número de Prelados, e de insistir na grande conveniência da pronta vinda do Arcebispo de Goa (72).

À vista do que deixo referido é minha opinião que as discussões hão-de ser enérgicas por isso que na opposição há homens de grandes talentos e autoridade, e é muito possível que ela possa obter algumas modificações. Se porém as não obtiver pode V. Ex.^a estar certo que ela se há-de submeter a quaisquer decisões tomadas pela maioria, quando obtiverem a aprovação do Papa. A autoridade de que goza o Papa é muito superior ao que se julga em Portugal (73).

Segundo as ordens do Governo de S. M., eu tenho procurado marchar de acordo com os Representantes nesta Corte dos Governos Católicos, mas desgraçadamente o Embaixador de França é um homem tão amável como medíocre; o da Áustria, que eu conheci Adido, está abaixo do medíocre; os Ministros da Baviera e Bélgica são insignificantes e o mesmo direi do residente do Brasil. O Ministro da Prússia, posto que Representante de um Soberano protestante goza aqui muita consideração, não só pelo seu merecimento como pela prudência e generosidade do seu Governo para com os Prussianos Católicos, que passam de oito milhões. Todos estes Agentes Diplomáticos que acabo de nomear, dispõem de consideráveis meios para poderem estar bem informados do que se passa e projecta. Tem as suas sumptuosas casas e mesas abertas, onde reúnem os seus Bispos e pessoas importantes. Nada disto pode fazer o pobre Ministro de Portugal que para saber o que se passa carece mendigar, e dar-se a um trabalho muito superior às suas actuais forças, e pouco conveniente para sustentar a dignidade da sua posição...

Com este meu officio receberá V. Ex.^a o Jornal de Roma de ontem, aonde finalmente vêm os nomes dos Bispos eleitos para três das Comis-

(72) Era nessa altura Arcebispo de Goa, D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa. Tinha ido ocupar o seu alto e difícil lugar em 1862. Em 1868, por motivo de doença e tendo pedido a sua resignação, foi autorizado a ir a Portugal, tendo saído de Goa a 5 de Fevereiro de 1869. Em 1874 foi nomeado coadjutor e futuro sucessor do Arcebispo de Braga (FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, p. 619 e seg.).

(73) Era esta a distribuição por países dos Padres Conciliares: 200 italianos, 70 franceses, 40 austro-húngaros, 36 espanhóis, 19 irlandeses, 18 alemães, 12 ingleses, 19 de países menos importantes, dos quais 4 portugueses, 50 de rito oriental, 40 americanos dos Estados Unidos, 30 americanos latinos e cerca duma centena de missionários. Como diz AUBERT (*ob. cit.*, p. 324): «Pour la première fois, on entendait dans un concile oecuménique appeler des noms comme New York, San Francisco, Toronto, Manille, Buenos-Aires, Melbourne, Wellington, et l'on remarquait l'importance prise par l'Empire britannique — plus de 120 évêques — alors qu'à Trente il n'y avait que quatre évêques de langue anglaise».

sões já organizadas. Segundo posso julgar todos os eleitos são pertencentes à maioria.

Estou procurando obter, coisa não fácil, uma colecção de todos os documentos publicados e não publicados relativos ao Concílio.

O Governo Pontifício tem julgado não dever comunicar aos Agentes Diplomáticos nenhum documento relativo ao Concílio, nem mesmo a alocução do Papa na abertura do Concílio nos foi comunicada, posto que seja costume mandar a todos os Representantes do Governo dois exemplares das alocuções proferidas por Sua Santidade em público...

VIII

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 30-XII-1869 (74)

RESERVADO

...O Concílio progride nos seus trabalhos e as suas reuniões vão sendo cada vez mais frequentes. Achando-se organizadas as diversas Comissões houve na sessão de antes de ontem, se as minhas informações são exactas, o exame ou discussão das Proposições que há dias haviam sido distribuídas aos Prelados.

Disseram-me que os membros da opposição ou minoria haviam orado em sentido oposto às propostas apresentadas, abrindo a discussão o Cardeal Rauscher, Arcebispo de Viena (75). Nenhum membro da maioria respondeu, mas como hoje o Concílio se reúne novamente é provável ou quase certo que os Prelados, digo Oradores da maioria respondam aos da maioria.

A Áustria, França e Prússia e mesmo Baviera, posto que afectando não se quererem intrometer nas discussões do Concílio, não deixam de procurar ter influência nas suas decisões, inclinando todas para a sustentação dos princípios de opposição. A Espanha vista a sua actual situação

(74) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 205 e seg.

(75) Arcebispo Rauscher Milde.

não tem hoje aqui influência alguma. As quatro Potências primeiro nomeadas, sobretudo a França tem uma grande vantagem que é a de terem aqui um grande número de Bispos e entre eles homens notáveis e de grande importância. Eu procuro marchar com prudência, evitando entrar nas questões dogmáticas, que são puramente do domínio da Igreja, limitando-me a sustentar os princípios liberais da nossa Constituição que nada tem que não possa combinar-se com a Religião Católica que a Nação Portugueza professa. Eu tornar-me-ia ridículo se pretendesse fazer-me saliente nas questões que presentemente se agitam nesta Corte. A influência que outrora aqui tivemos está inteiramente perdida, e com razão ou sem ela desconfia-se de tudo quanto parte de Portugal. Além disso os Governos das primeiras nações, a começar pelo da França, procedem com a máxima cortezia nas suas relações com o Governo Pontifício, e poder-se-à dizer o mesmo a nosso respeito?

Em um dos meus precedentes ofícios participei a V. Ex.^a que este Governo me não tinha enviado, nem aos Representantes das outras Nações, documento algum relativo ao Concílio, mas últimamente enviou-me debaixo do subscripto, mas sem carta o Regimento do Concílio, e a alocação do Papa na sua abertura de que já tive a honra de enviar exemplares a V. Ex.^a, e não remeto os que agora me foram enviados, para não aumentar despesas de correio.

Tudo quanto referi a V. Ex.^a em relação ao Concílio deve ser considerado como podendo sofrer modificações pois é muito difícil saber com certeza o que ali se passa, em consequência do segredo muito recomendado, mas não bem guardado. Devo porém observar a V. Ex.^a que nada sei pelos nossos Bispos que cumprem religiosamente o seu juramento.

1870

I

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 3-1-1870 (76)

...No dia 28 de Dezembro estiveram reunidos os Padres do Concílio e segundo me consta houveram longos e enérgicos discursos mas não se

(76) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 212 e seg.

tomou decisão alguma sobre as matérias que tinham sido oferecidas à discussão.

Hoje houve nova reunião mas não se espera que se possa tomar resolução alguma sobre as matérias propostas, isso não obstante, no dia 6 haver sessão pública, a qual, segundo Sua Santidade se dignou dizer-me se limitará à leitura da Profissão de Fé.

O que é indubitável é que o Concílio se vai tornando cada dia mais importante e que entre os Prelados vão aparecendo homens de grande saber, independência e energia. O que é certo é que a maior parte dos Governos, posto que deixando livre a acção dentro do Concílio, procuram contudo fazer representar naquela grande Assembleia os seus interesses religiosos pela quase totalidade dos seus Bispos.

Quando acabava de redigir este Officio vieram dizer-me que a sessão do Concílio tinha sido muito longa mas que nada havia ainda transpirado a respeito do que ali se tinha tratado...

II

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 7-I-1870 (77)

...Tendo estado e estando ainda muito incomodado de saúde, não me foi possível assistir à Sessão Pública do Concílio presidida por Sua Santidade que ontem teve lugar em S. Pedro.

Segundo me consta porém, não tendo ainda sido aprovada nenhuma das propostas oferecidas à discussão dos Padres do Concílio, e não podendo por conseguinte ser ainda reduzida a Decreto nenhuma deliberação, limitou-se a Sessão à leitura de Profissão de Fé de Pio IX. Parece que o Concílio continuará a reunir-se para terminar a discussão das matérias que já lhe foram submetidas por Sua Santidade e sobre as quais até agora ainda se não pôde obter unanimidade. É contudo de supor que a maioria depois de dar as devidas largas à discussão conclua pela plena aprovação de tudo quanto lhe foi submetido.

(77) A.E.P.S.S., Lic. 75, fol. 213 e seg.

Até agora Sua Santidade não julgou dever propor ao Concílio a declaração da sua infalibilidade pessoal como Dogma da Igreja. É contudo certo, se os meus informadores me não enganam, que mais de 500 Prelados tencionam propor que a infalibilidade pessoal do Papa seja declarada Dogma da Igreja. Será esta proposta aprovada por aclamação ou permitir-se-à que ela seja precedida de uma discussão regular? Sei que os Prelados de grande saber e virtude desejariam que a Proposta não fosse feita, mas no caso de o ser, o que me parece quase indubitável, creio que farão os possíveis esforços para mostrar a inoportunidade da decisão.

Mas conseguirão alguma coisa? Não sei. Mas ousou prever que ainda que se consiga discutir a oportunidade da questão, a sua decisão será conforme afinal com a proposta da maioria.

É tudo quanto hoje posso participar a V. Ex.^a visto o isolamento a que me condenam os meus sofrimentos físicos...

III

DO CONDE DO LAVRADIO

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 12-I-1870 (78)

RESERVADO

...No isolamento a que sou condenado não me tem sido possível conferenciar com os meus colegas, sobretudo os Embaixadores de Áustria e de França. Procurando porém seguir a marcha do Concílio, informarei a V. Ex.^a que 560 Prelados se dispõem a subscrever a proposta da infalibilidade do Papa. Dos Bispos Alemães 40 parece que se pronunciam no sentido oposto.

Se as minhas informações me não enganam são estes dois campos já manifestados e é quanto sobre este ponto posso acrescentar ao que (já) disse...

(78) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 4 e seg.

Há quem diga que o novo Ministro Francês tomará em matérias do Concílio uma parte mais activa do que o seu antecessor, havendo muito quem espere que na questão da infalibilidade ele se pronunciará. Eu porém não acredito que o novo Ministério Francês altere o sistema de completa abstenção adoptado pelo precedente, indo nisso de acordo com a Áustria, para deste modo poder conservar no futuro a sua liberdade de acção.

Desculpe V. Ex.^a a redacção desataviada deste meu officio devido ao estado miserável da minha saúde... (79).

IV

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 17-III-1870 (80)

RESERVADO

...Difícil por certo, senão quase impossível, é dar a V. Ex.^a uma ideia exacta do que se passa actualmente em Roma em relação ao Concílio. Procurarei, porém, relatar quanto me consta suposto não possa garantir completa exactidão.

Ponho em primeiro plano de importância a infalibilidade do Papa.

A questão fora do Concílio até há pouco, oportunidade ou inoportunidade, conhece V. Ex.^a o modo porque tem sido tratada, discutida — a *Imprensa Ultramontana*, sem piedade, cega, ofendendo mesmo *interesses*, digo, caracteres até agora por ela acolhidos e admirados, hoje tem passado além dos limites do respeito a si próprio devido. A imprensa

(79) Depois deste officio, o último de Lavradio, agravaram-se os males do Ministro de Portugal. Foi o 1.^o Secretário da Missão, Barão de Ferreira dos Santos, que foi informando o titular da pasta dos Estrangeiros do seu estado sempre agravado. Como já se disse esse illustre diplomata falecia a 1 de Fevereiro de 1870.

(80) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 5 e seg. O Barão de Ferreira dos Santos entregou ao Cardeal Secretário de Estado a sua carta de gabinete que o acreditava como Encarregado de Negócios, a 18 de Fevereiro deste ano (A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 227, officio dessa data).

chamada liberal, grave e prudente aconselhando o que aliás bastaria a sã razão para fazer seguir. Os Governos Estrangeiros, pelo menos ostensivamente, abandonando a questão ao próprio Concílio. Os Padres do Concílio, ainda livres na acção, procurando adeptos cada um para seu campo. Já tive ocasião de mencionar, mas repito, a maioria por número, clamava e eis o esquema apresentado!

Está a questão no Concílio.

Até aqui mais informações podiam colher-se. Hoje o segredo impera, e surge a dúvida ao noticiar ⁽⁸¹⁾.

Parece-me porém ser exacto dizendo que a apresentação da proposta veio alterar muito os ânimos, e a discussão, se a houver há-de ser gravíssima. Os dois campos, antes «oportunidade e inoportunidade», têm hoje por bandeira «o modo de a discutir» e neste parece que a minoria já ganhou algum terreno. Há dias fora posto fim à discussão oral, e substituída por escrita; este método deverá (ser) seguido quando se discutisse a questão da infalibilidade, mas ontem ou anteontem, reconsiderada a medida permitiu-se que se voltasse ao antigo sistema oral, isto devido aos esforços da minoria.

Enquanto à discussão disse eu: se a houver. É que uns desejam que, por aclamação apareça o Dogma e estes são a maioria, outros querem a discussão, alguns vão mais longe, ameaçam retirar-se do Concílio se esta não tiver lugar. Nestes três sentidos os Prelados subscreveram petições. Aquela maioria é composta dos que até aqui defendiam a oportunidade, os segundos contam uns 150 ou 200 entre si, os terceiros parece serem os Bispos Alemães e Americanos, partido mais activo, independente e não menos instruído e inteligente que os outros.

Desde o Carnaval não se tem reunido o Concílio mas só as Comissões. Neste intervalo foi distribuído o esquema da infalibilidade. Amanhã há reunião, é pois a primeira depois desta distribuição, e é amanhã que, dizem, se tratará esta questão, mas segundo outras opiniões, assim não sucederá, a menos que prevaleça a ideia da declaração por aclamação. Neste caso, vencida a minoria, será porventura escusada a ameaça, se verdadeira, dos Bispos Alemães?

(81) Sobre o segredo no Concílio vid. AUBERT, *ob. cit.*, p. 346. No entanto, apesar de todas as medidas tomadas com o maior rigor, houve indiscrições de que beneficiara o Embaixador de França. Doellinger, por exemplo, também estava bem documentado do que se passava. Havia fugas, provocadas sobretudo pelos tipógrafos do Vaticano.

Tenho motivos para crer que o Cardeal Antonelli, enérgico mas perspicaz, não aprova completamente todo o ímpeto ou fervor da maioria, mas pode ele resistir-lhe quando concorda no fundo, senão na forma? Os Veuillots e os Jesuítas têm uma grande influência em Roma quer imposta, quer pedida.

Disse eu também acima, que os Governos Estrangeiros, pelo menos ostensivamente, abandonaram a questão ao Concílio. Explicar-me-ei em outro officio. Hoje receio cansar V. Ex.^a, já não vai pouco longa e talvez fastidiosa a minha informação. É porém no meio das dificuldades com que todos os Agentes Diplomáticos aqui lutam, tudo quanto pude resumir para cumprir meu dever de narrador.

Peço licença para acrescentar dois incidentes que mostram o espirito da situação.

Ontem devia ter tido lugar em uma das Igrejas de Roma um serviço fúnebre em sufrágio do Conde de Montalembert, que tantos e tão importantes serviços prestou à Igreja. Tudo preparado e convites feitos, na véspera appareceu ordem superior proibindo se celebrasse a cerimónia. Atribuem uns esta ordem ao desagrado em que o Conde incorreu em Roma depois da sua última carta, que V. Ex.^a por certo conhece⁽⁸²⁾, outros o estar indicado Mons. Dupanloup para fazer uma prédica ou oração fúnebre naquella occasião!

O outro incidente — Mons. de Mérode, de notoriedade bem conhecida, deu ultimamente uma queda e fracturou uma perna. O Santo Padre honrou Mons. com a sua visita, e, conta-se, lhe dissera «Sarabbe stato meglio che si fosse rotta un poco di lingua...». Mons. de Mérode é um dos campeões da chamada minoria do Concílio...⁽⁸³⁾

(82) Montalembert dera a conhecer publicamente uma carta «dans laquelle il ne se bornait pas à saluer le *prêtre éloquent et intrépide* qui, a la suite du *grand et généreux évêque d'Orléans* avait eu le courage de se mettre en travers du torrent d'adulation, d'imposture et de servilité où nous risquons d'être engloutis, mais où il prenait à parti *directement ces théologiens laïcs de l'absolutisme...*» (AUBERT, *ob. cit.*, p. 345). Como era natural, Montalembert era do lado dos que se opunham ao dogma da infalibilidade.

(83) Mons. Frédéric-François-Xavier de Mérode, filho do político belga, Félix de Mérode, foi um Prelado que na Cúria deu muito que falar como pro-Ministro do exército. Foi ele que encarregou o General Lamoricière de reorganizar o exército pontifício. Os seus desentendimentos com o hábil Cardeal Antonelli, levaram-no à demissão (1865). Mérode, antigo official combatente na Algéria, era do partido da força; Antonelli, da diplomacia. Era cunhado de Montalembert e primo do representante diplomático da França em Roma, François de Corcelles que o introduziu junto de Pio IX. (Vid. o estudo de Mons. JACQUES MARTIN, *Un dramatico episodio nella Roma di Pio IX — Le dimissioni di Mons. de Mérode*, na rev. «L'Osservatore della Domenica», n.º 47, de 23 de Novembro de 1969).

V

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 18-III-1870 ⁽⁸⁴⁾

RESERVADO

...No Despacho n.º 5 a que acima me refiro me dá V. Ex.^a circunstanciadas instruções em relação aos 21 Cânones propostos ao Concílio e ordena-me V. Ex.^a que eu procure ocasião favorável para apresentar ao Eminentíssimo Cardeal Antonelli as considerações de V. Ex.^a sobre os mesmos, deixando-me porém à minha circunspecção o modo de o fazer.

Obedecerei como devo às suas ordens e oportunamente darei conta a V. Ex.^a do meu proceder.

Segundo o despacho n.º 6 reservado deseja V. Ex.^a que eu me informe com a devida descrição do que aqui consta acerca do modo porque os Prelados Portugueses têm votado e procedido no Concílio, e ordena-me que lhe transmita o resultado das minhas indagações. Respondo a V. Ex.^a.

Principio por declarar que Suas Excelências conservam estritamente o juramento prestado de guardarem segredo sobre as matérias do Concílio. Deles ou por eles não tenho portanto jamais recebido informação alguma. Fora das matérias do Concílio devo gostoso informar a V. Ex.^a que S. Ex.^{as} me têm prestado o auxílio e coadjuvação que de pessoas de tal ordem, autoridade e respeito são do maior valor.

Declarado isto posso acrescentar o que por outros canais me consta.

Não tendo ainda votação própria dita sobre esquema algum, não há por consequência voto a classificar. Nas discussões porém, nas apreciações, e mesmo nas representações que de fora do Concílio a este tem sido dirigidas pelos Prelados, têm S. Ex.^{as} acompanhado sempre Monseñor Dupanloup, Bispo de Orléans.

Dizendo-se isto compreende V. Ex.^a logo o modo porque eles têm procedido. Sobre a oportunidade da apresentação do esquema da infalibilidade pronunciaram-se todos contra, assinando mesmo as representações que nesse sentido se fizeram.

(84) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 10 e seg.

Vem agora a propósito uma pequena digressão: Alguns Padres Portugueses que se acham em Roma actualmente, pretenderam dirigir ao Santo Padre uma espécie de protesto contra este procedimento, melhor aconselhados porém limitaram-se a uma manifestação da sua submissão e dedicação à Igreja.

Inclusa remeto a V. Ex.^a a tradução desta manifestação. Melhor fora para crédito deles próprios e do nosso País que tal não houvesse aparecido e para não piorar o caso fingi que nem dela tive conhecimento.

Voltando aos nossos Prelados só o Bispo de Faro foi nomeado para uma das Comissões. Os outros não entram em nenhuma, estou certo, não por menos tributo às suas luzes, mas só pelo facto de virem de Portugal que pouco nutre o Ultramontanismo.

Acompanhados com Monsenhor Dupanloup ainda mais desmereceram, e quiçá se não houve já arrependimento da solitária introdução do Sr. Bispo de Faro na dita Comissão.

Na questão da oportunidade já disse, assinaram contra, a isso porém se limitando sem entrarem na questão da infalibilidade. Creio que em tudo o mais seguem as indicações de Monsenhor Dupanloup, por outra, estão alistados na minoria, ou no partido chamado liberal. A fora isto, e vivendo retiradamente em Santo António com poucos meios não me parecem, como aliás importaria, que tomem posição eminente, nem que a possam tomar.

Os Prelados de outros países que a tomam dispõem de avultadas somas de dinheiro, acham-se acompanhados de teólogos de muito saber e trouxeram livrarias férteis. Os nossos vieram pobres, sós e só com o breviário.

Não é isto certamente acusação minha quer a eles quer ao Governo, mas só explicação devendo acrescentar que o Santo Padre, a exemplo do que faz a muitos outros, lhes ofereceu casa e mesa o que eles recusaram e por este e outros motivos, inútil de referir, pode, parece-me o Governo contar com a sua independência e amor à Pátria em que nasceram. Não conviria porventura ao Governo de Sua Majestade estender-lhes, se possível, alguma protecção?...

VI

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 19-III-1870 (85)

RESERVADO

...Teve com efeito lugar ontem a primeira reunião do Concílio depois das férias do Carnaval. Não se tratou da infalibilidade e continua-se a discussão sobre as matérias da Fé. Venceu pois o Conselho da prudência, quem sabe talvez resultado das enérgicas demonstrações que já referi em outro officio. Parece que na verdade se adiou por alguns dias a discussão do esquema da infalibilidade. Há até quem julgue que ele virá a ser tão modificado pela própria Comissão, que nem contenha mais a definição *dogmática* mas *opinativa* da Igreja. Pensa-se assim acalmar os ânimos de todos os partidos! Eu obtive cópia de um Protesto dirigido por Monsenhor Dupanloup ao Presidente da Comissão reguladora do Concílio. Comunico este importantíssimo documento a V. Ex.^a com a máxima reserva. Por ele se vê qual a questão, as questões.

Anteontem à noite partiu de Roma para Paris o Marquês de Banneville, Embaixador de França nesta Corte. Constou-me isso logo nessa noite mas envolvido em tanto mistério que eu não lhe pude dar crédito. Conservou-se este mistério ainda até hoje, mas eu não posso duvidar dele. A explicação que se dá a esta repentina partida, dizem uns ser que Monsieur de Banneville recebeu do Cardeal Antonelli a resposta à última comunicação do Governo Francês ao Governo Pontifício em que aquele reclamara que ou se lhe desse conhecimento do que se passava no Concílio, ou se permitisse nele a presença de um Embaixador Francês (86);

(85) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 14 e seg.

(86) Apesar de não haver convites aos Estados para se fazerem representar, como já se disse, escreve AUBERT (*ob. cit.*, p. 322): «Quant à la France, dont l'attitude avait une importance spéciale, puisque la sécurité du concile dépendait de la présence de ses troupes, elle se contenta d'une réponse evasive, car son gouvernement était indécis sur la ligne de conduite à suivre. On envisagea un moment d'envoyer un ambassadeur spécial au concile. Finalement, on décida de ne pas intervenir. Tel était en effet le sens des instructions envoyées le 19 octobre 1869 à l'ambassadeur à Rome, comme le note judicieusement Émile Olivier, qui avait brillamment dé-

outros porém atribuem-na ao seguinte facto. Diz-se que Monsenhor Dupanloup por escrito se queixara ao Conde Daru, com quem se corresponde muito, da falta de coadjuvação que ele e os Prelados Franceses encontravam no Embaixador, ou mesmo há quem diga de insuficiência do Embaixador, — que o Conde Daru⁽⁸⁷⁾ enviara a carta ao Embaixador que este limitando-se a apresentá-la a Monsenhor Dupanloup lhe perguntara se era do seu punho — e que à resposta afirmativa do Eminentíssimo Prelado o Embaixador sem querer ouvir mais explicações, aliás oferecidas, se decidira a partir para as dar ele ao Conde Daru.

Seja como for partiu. É também verdade que o Marquês de Banneville, pessoalmente representava até últimamente em Roma, mais as ideias ou o partido Ultramontano, talvez só Romano do que liberal. Daqui as observações do venerável e esclarecido Monsenhor Dupanloup.

Em outro officio relatei a V. Ex.^a o incidente de ter sido proibido um projectado serviço fúnebre por alma do Conde de Montalembert. Parece que com efeito se julgou que aquelle serviço tomara carácter de demonstração e daí a proibição, alegando-se que para a celebração não tinha sido completamente solicitada prévia autorização do Cardeal Vigário.

Imediatamente porém foram dadas ordens no maior segredo para que em outra Igreja (Santa Maria in Transpontina) no dia seguinte se celebrasse um officio fúnebre, ocultando-se o nome do sufragado. Toda a noite se fizeram os preparativos, e nesse dia seguinte o Santo Padre saiu do Vaticano em direcção àquella Igreja acompanhado do seu séquito usual, conservando o mesmo segredo. Só durante a cerimónia se soube a verdade. O Santo Padre a expensas suas mandara ele mesmo celebrar umas exéquias com toda a solenidade pelo repouso da alma do Conde de Montalembert, indo ele próprio assistir em uma tribuna.

Comemorou assim o Santo Padre os serviços pelo falecido Conde prestados à Igreja, evitou a demonstração e fez breve calar as queixas, que bem fundadas, já muito alto se levantavam.

Perspicaç, para não dizer astuciosa, a intelligência do Cardeal Secretário de Estado que decerto tal indigitou...

fendu cette politique à la Chambre: «Toute politique qui n'envoyait pas un ambassadeur extraordinaire au concile en mettant dans son portefeuille l'ordre de retirer nos troupes du territoire romain si l'on méprisait nos conseils était, de quelque nom qu'on la couvrît, une politique d'abstention».

(87) O Conde Napoléon Daru, filho do Conde Pierre Bruno Daru, político do tempo do Imperador Napoleão I, seguiu as pisadas do seu pai e ocupou a pasta dos Negócios Estrangeiros no governo Olivier (1870), tendo-a sobraçado por pouco tempo.

VII

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 23-III-1870 ⁽⁸⁸⁾

...Enquanto ao primeiro destes (Despachos) é muito difícil colher a informação que V. Ex.^a deseja, mas não pouparei esforços. Se porém me não enganaram ainda não foi presente *postulatum* ao Concílio; — ao Sumo Pontífice é não só possível mas até muito provável, porém sobre isto, repito, ainda não foi possível ser devidamente esclarecido...

VIII

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 24-III-1870 ⁽⁸⁹⁾

RESERVADO

...Sábado passado 19 do corrente dizem-me fora expedida de Roma por intermédio do Núncio em Paris ⁽⁹⁰⁾ a resposta do Governo de Sua Santidade, à proposta do Governo Francês de ser admitido um seu Representante no Concílio ou de lhe ser dado conhecimento do que lá se discute ou vier a discutir. Esta resposta fora negativa ainda que concebida em termos delicados.

Há-de V. Ex.^a reparar por certo na incerteza com que dou a V. Ex.^a todas as minhas informações. É que prevalece aqui um tal sistema

(88) A.E.P.S.S., Liv. 75, fol. 241.

(89) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 17 e seg.

(90) Era Núncio em Paris, Mons. Flávio Chigi (1810-1885), nomeado para aquele posto em 30 de Setembro de 1861. Foi elevado a Cardeal em Setembro de 1873 (GIUSEPPE DE MARCHI, *ob. cit.*, p. 127 e seg.).

de segredo e de desconfiança que tudo é referido sem a menor garantia de veracidade. Mistério, espionagem e falsidade hipócrita são, ainda hoje, meios em Roma como o eram há dois ou três séculos, e a diplomacia, infelizmente, se quizer caminhar deve adoptá-los o que V. Ex.^a concordará não é prazenteiro...

IX

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 7-IV-1870 ⁽⁹¹⁾

RESERVADO

...Todos os dias da semana passada, excepto Sábado, e todos os dias desta se tem reunido os Padres do Concílio na sua usual sessão secreta. Vai-se adiantando a discussão do esquema *De Fede*, e creio que na Segunda-feira de Páscoa, 18 de Abril, havendo Sessão pública, nela serão lidos os Decretos relativos ao mesmo esquema. No dia 20 será presente à Comissão o esquema *De Ecclesia* e cinco dias depois entra este em discussão perante todos os Prelados. Talvez quando se chegar ao Cânon 9.^o apareça o esquema *De Infallibilitate*, e findo este supõe-se que ou seja prorrogado o Concílio ou de todo dado por findo.

Sobre este esquema da infalibilidade consta-me que há 135 votos mais ou menos desfavoráveis, ou seja quanto à doutrina, ou quanto à oportunidade. Que pode fazer uma tal minoria? Que podem fazer os nossos três Prelados. é o que eu perguntava em outro meu officio a V. Ex.^a?

Permita-me V. Ex.^a que antes de mais, narre o modo porque dei seguimento às ordens de V. Ex.^a exaradas no seu Despacho reservado n.^o 5, versado sobre os 21 Cânones até então não propostos ao Concílio mas breve a sê-lo.

Seguindo as ordens de V. Ex.^a devia eu oportunamente representar ao Cardeal Secretário de Estado contra os princípios estabelecidos pelos Cânones e que affectavam ou iam, em uma palavra, de encontro às Leis

(91) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 20 e seg.

do Reino. Igual representação porém, tinham feito quase todos os Governos Católicos, principalmente a França e a Áustria. Eram conhecidas do público as respostas que a estas Representações tinha feito o Cardeal. Mas não podia eu abster-me de fazer ouvir a voz de Portugal.

Resumi pois as observações de V. Ex.^a; reduzi-as a escrito e delas munido como *aide mémoire* apresentei-me ao Secretário de Estado.

Sua Eminência leu o meu quase memorandum e respondeu-me no mesmo sentido que havia respondido aos Embaixadores de França e Áustria, o seguinte: A Igreja é uma sociedade perfeitamente constituída de per si, legisla para si e respeitando todas as formas de governo, seja de que denominação for, com todos conserva relações que alheias porém ao espírito da Igreja, nada tem com as prescrições que esta para si quer e pode impor.

Incluso remeto a V. Ex.^a o meu memorandum formulado na própria frase de V. Ex.^a. Da generalidade falando, da generalidade se me respondeu.

Entrei porém depois em alguma observação relativa. Sua Eminência respondeu-me: «No Concílio — É no Concílio Ex.^{mo} Sr. que se pode tratar». A Áustria recebeu idêntica resposta, repito. A França pediu a admissão de um Representante no Concílio ou a informação do que lá se passava; respondeu-se-lhe na negativa apesar de se reconhecer os serviços que a França tem prestado à Igreja, à Cúria, a Roma.

E se é no Concílio que se pode tratar é aos Bispos que compete tal encargo.

Podem os nossos tomá-la! É o que eu pergunto, é o que só ao Governo de Sua Majestade compete ajuizar. V. Ex.^a que melhor do que eu avalia a importância de tudo quanto se passa e das consequências que para Portugal resulta, o vingarem os propostos *Schemata*, pode por um lado ajuizar quanto o meu ânimo se acha acabrunhado reconhecendo a minha insuficiência para representar Portugal em Roma nesta conjuntura, e por outro lado reconhecer, espero como eu, que é aos nossos Prelados que pertence a árdua, senão impossível tarefa de vencer o que uma maioria numérica quer impor, maioria composta ou de fanáticos ou de subservientes (perto de duzentos são Bispos *in partibus* que vivem em Roma a maior parte deles à custa da pingue bolsa do Santo Padre).

O Cardeal Antonelli, segundo me consta, foi e é adverso ao Concílio e à grande parte do que se lá segue e estabelece e por isso mais

me confirmo no que já tive a honra de dizer a V. Ex.^a, isto é que ele não pode resistir à torrente, perdoe V. Ex.^a a expressão. Mais um motivo para ele dizer *vão ao Concílio* e mais um motivo para eu perguntar, poderão os nossos Bispos conseguir alguma coisa, eles três, sós e abandonados!? Longe de mim Ex.^{mo} Sr. Ministro, ousar lançar a menor crítica. Portugal que além das novas matérias tem tanta luta com a Santa Sé, tantas questões pendentes e tão difíceis de resolver, não por nós como pela indomável resistência da Cúria Romana, se bem que não da parte do bondoso Santo Padre, carece hoje mais que nunca de um Representante em Roma tal que eu não posso ser nem o sei; e além disso, para dentro do Concílio, senão já tarde, carece de confiar nos seus Bispos a animá-los com instruções, que ousa crer eles seguiriam, com meios, que estou certo eles carecem, e com a coadjuvação de mais outros Prelados que sem perda de tempo fossem pelo Governo convidados e ajudados a vir a Roma. Não é pois soberba minha, senão conhecimento próprio que me leva a assim escrever a V. Ex.^a e o desempenho de um dever procurando fazer conhecer ao Governo de Sua Majestade o verdadeiro estado das coisas, segundo o meu pequeno entendimento compreende, e singelamente proponho de resolver as dificuldades que ao mesmo fraco entendimento se apresentam, dificuldades, que esteja V. Ex.^a persuadido, não se resolvem pela força, veja-se a França, mas pela muita prudência, muita delicadeza e tacto, direi mais por manifestações benévolas.

O Concílio é um Parlamento Político, os Bispos ali representam os povos e os Governos e ali podem defender as instituições do seu País.

Ninguém melhor do que V. Ex.^a poderá pois dar seguimento a estas ideias; resta-me só acrescentar que ou eu me engano muito, ou à parte pequenas dissidências, nenhuns Prelados velarão mais pelas necessidades do seu País do que os nossos, oxalá eles pudessem fazê-lo. O meio não está só na sua mão, é o que não me cansarei de repetir...

X

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 26-IV-1870 (92)

RESERVADO

...Pelo telégrafo já tive a honra de participar a V. Ex.^a que no dia 24 do corrente se reuniu o Concílio Ecuménico em Sessão pública e nela foi votado o esquema *De Fede*.

Hoje remeto a V. Ex.^a dois exemplares do *Giornale di Roma* que dá conta da sessão e contém o esquema como ele foi aprovado e confirmado depois por Sua Santidade.

Parte da chamada oposição decidiu votar a favor do esquema e outra parte muito pequena não assistiu, e assim todos os 667 Prelados presentes formaram uma unanimidade na votação...

XI

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 26-IV-1870 (93)

RESERVADO

...Aproveitando um portador seguro, por via de Nápoles, remeto a V. Ex.^a um exemplar de uma petição apresentada ao Concílio por vários Prelados.

Os Prelados Portugueses apesar de concordarem no espírito e letra da petição não a assinaram por não terem tido dela conhecimento a tempo, mas hão-de apoiá-la se me não enganam as minhas informações...

(92) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 26.

(93) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 26.

XII

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 26-IV-1870 ⁽⁹⁴⁾

RESERVADO

...Só ontem me coube a honra de receber o Despacho de V. Ex.^a n.º 9 confidencial reservado com data de 11 do corrente.

No dia antecedente, isto é no dia 24, tinha eu enviado a V. Ex.^a o seguinte telegrama: «Banneville entregou ao Papa memorandum Daru. Austria e Baviera ordenaram aos seus Representantes aqui de aderir em seu nome. Prússia e Inglaterra vão proceder igualmente».

«Hoje em Sessão pública do Concílio foi unânimemente votado o esquema *De Fede*. Minoria aderiu reservando pronunciar-se nos seguintes *Schemata*».

A este telegrama foi V. Ex.^a servido responder-me o seguinte que eu hoje recebi: «Siga exemplo Austria seguindo instruções escritas».

Servia-me pois aquele Despacho de V. Ex.^a de norma a ajuntar às outras instruções anteriormente recebidos, e imediatamente procurei o Embaixador da Austria para dele saber exactamente o modo porque havia procedido na sua adesão à nota Daru. Não o tendo porém encontrado só amanhã poderei dar seguimento às minhas instruções que contudo desde já são de ler ao Cardeal Antonelli o Despacho de V. Ex.^a e deixar-lhe cópia do mesmo. O Ministro da Baviera assim procedeu hoje, lendo ao Cardeal o Despacho do seu Governo e deixando-lhe cópia no sentido da adesão do memorandum Francês. Quanto à Sessão pública do Concílio já em outro officio informei V. Ex.^a sobre ela...

(94) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 27 e seg.

XIII

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 26-IV-1870 (95)

RESERVAD

...Depois de ter expedido o meu ofício reservado n.º 10, recebi da Secretaria de Estado de Sua Santidade dois exemplares da *Constitutio Dogmatica de Fide Catholica* promulgada na 3.ª Sessão pública do Concílio Ecuménico do Vaticano no dia 24 deste mês.

Remeto esse exemplar a V. Ex.ª pelo correio...

XIV

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 27-IV-1870 (96)

RESERVADO

...Acaba de me ser entregue o Despacho reservado n.º 10, com que V. Ex.ª me honrou em data de 18 do corrente, e em que V. Ex.ª responde ao meu ofício reservado n.º 9 (17-IV-1870).

Permita-me V. Ex.ª que eu me apresse a manifestar o meu sentimento de não me ter explicado bem. Não desejei indicar a conveniência de fazer representar os interesses políticos de Portugal perante o Concílio, por meio de algum dos nossos Prelados aqui residentes.

Conhecido que os Governos ou os seus Agentes Diplomáticos pouco ou nada têm até agora conseguido da Santa Sé em relação ao Concílio, ou as determinações deste, disse eu, ou queria dizer, que era no Concílio

(95) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 28 e seg.

(96) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 29 e seg.

que se deveria trabalhar e que portanto ali os nossos Prelados deveriam pelear, que estes ali poderiam ou deveriam defender os interesses do seu país e consequentemente que para isso conviria serem animados pela confiança do Governo, pelas suas instruções, com meios e com a coadjuvação de mais outros Prelados Portuguezes. Falei pois em geral dos nossos Prelados e não *de um* em *particular*; falei deles todos em sentido repito de que dirigidos pelo Governo de Sua Majestade e de acordo com este, se possível, como membros do Concílio ali pugnassem pelas necessidades e defendessem as instituições de Portugal. Assim procedem quanto podem outros Governos que têm ou procuram ter influência sobre os Prelados do seu país.

O Agente Diplomático aqui agita-se não só perante o Papa, o Cardeal Secretário de Estado, mas ainda mais perante os Prelados seus compatriotas (e mesmo não compatriotas) os quais se não devem revelar ao Diplomático ou a outra qualquer o que se passa no Concílio, podem contudo manifestar no Concílio as ideias que o seu Governo, ou Representante do seu País lhe manifeste ou os sentimentos de que os impressione. Era isto que eu desejava dizer a V. Ex.^a. Dada com todo o devido respeito esta explicação, terei sempre em vista o lúcido desenvolvimento dos princípios que no dito Despacho V. Ex.^a expõe e assim o farei sentir sempre que para isso tiver oportunidade...

XV

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

A JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

Roma, 27-IV-1870 (97)

RESERVADO

...Em continuação do meu officio n.º 13 reservado, (26-IV-1870) tenho a honra de participar a V. Ex.^a que hoje fiz ao Cardeal Secretário de Estado de Sua Santidade leitura do Despacho reservado n.º 9 de

(97) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 31.

V. Ex.^a e deixei-lhe cópia do mesmo. Sua Eminência absteve-se de fazer-me a menor observação.

O Embaixador da Áustria informou-me que ele tinha procedido daquele modo e eu obedecendo às ordens de V. Ex.^a segui o seu exemplo...

XVI

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

AO DUQUE SALDANHA

Roma, 23-VI-1870 (98)

RESERVADO

...Foi V. Ex.^a servido comunicar-me em Despacho ostensivo a nomeação do Ex.^{mo} Conde de Tomar para enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto de Sua Santidade.

Admirador e de há muito respeitador do ilustre Conde, já em officio ostensivo me congratulei com V. Ex.^a por esta nomeação.

Permite-me agora V. Ex.^a que neste officio reservado eu tome a liberdade de sugerir a V. Ex.^a quanto me parece conviria que o novo Representante de Sua Majestade tivesse a categoria de Embaixador. Reconheço que talvez seja isto contrário ao princípio da economia a que as nossas finanças nos obriga. Mas V. Ex.^a que por vários anos aqui exerceu igual encargo, avalia bem as vantagens que em compensação para o serviço resultam da diferença de categoria.

Não terá por sem dúvida V. Ex.^a em menos-conta a circunstância extraordinária do Concílio Ecuménico que reclama particular atenção e um disvelo que só Embaixador pode prestar. Mas acresce a tudo isto (não sei de emoção como em tal possa falar) acresce que o Santo Padre acaba de entrar no 25.º ano do seu Glorioso Reinado! Não desconhece V. Ex.^a a crença popular «non videbis dies Petri» até agora confirmada, e contra ela e com todos os fiéis Católicos pedirei a Deus proteja a vida do venerando Chefe da Igreja. Mas se à Providência aprouver chamar

(98) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 38 e seg. — Saldanha tinha subido ao poder por um golpe de Estado, ficando com a Presidência do governo e interinamente sobrando a pasta dos Negócios Estrangeiros (FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, vol. VI, p. 402 e seg.).

à recompensa dos justos o justo Pio IX, quem pode calcular que successos surgirão? Ajuizado porém que estes não saiam dos trâmites usuais e que se proceda regulamente à eleição de um novo Papa, cabe a Portugal o importantíssimo privilégio de um voto de exclusão para o futuro Conclave, mas esse voto, se me não engano, só pode ser usado por um Embaixador. Convirá a Portugal perder ou não usar de tão valioso voto?

Perdoe V. Ex.^a estas minhas reflexões, só filhas do muito desejo que me anima de ser prestável ao Governo de Sua Majestade...

XVII

DO BARÃO DE FERREIRA DOS SANTOS

AO DUQUE SALDANHA

Roma, 19-VII-1870 ⁽⁹⁹⁾

RESERVADO

...Tive a honra de comunicar a V. Ex.^a pelo telégrafo que o Concílio acabava de celebrar a sua quarta Sessão pública e que nele fora votada a Constituição Dogmática, primeira «De Ecclesia Christi» e confirmada pelo Santo Padre. A chamada opposição decidiu não se apresentar à votação pública, dois Prelados votaram «non placet» e quinhentos e trinta e cinco votaram «placet».

Tão pouco assistiram àquella Sessão os Embaixadores de França e Áustria e os Ministros da Baviera e Prússia, todos estes Representantes de Governos, que se tinham, como o de Portugal, oposto à apresentação e votação deste esquema mais conhecido pelo título da Infallibilidade.

No dia 13 do corrente tinha eu comunicado pelo telégrafo a V. Ex.^a que este esquema fora naquele dia votado em Sessão Secreta e acrescentando que aqueles Ministros projectavam abster-se de comparecer na Sessão pública, pedi a V. Ex.^a instruções para a minha conduta.

Não me tendo V. Ex.^a dado resposta alguma, julguei dever comparecer e compareci.

(99) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 40 e seg.

A ausência do Representante de Portugal era uma demonstração, contra a sua presença pode ser interpretada como demonstração a favor ou explicada como simples curiosidade de ver tão importante acto, e deste modo fica salva a acção do Governo Português qualquer que ela tenha de ser, pelo que espero ter merecido a aprovação de V. Ex.^a.

Os três Bispos Portugueses de Lamego, de Faro e de Cabo Verde votaram «placet» com a maioria.

Hoje pelo correio remeterei a V. Ex.^a um exemplar da Constituição a que acabo de me referir...

XVIII

DO CONDE DE TOMAR

A CARLOS BENTO DA SILVA

Roma, 22-X-1870 ⁽¹⁰⁰⁾

RESERVADO

P. S. Junto achará V. Ex.^a o Decreto Apostólico, que suspende o Concílio Ecuménico «ad futuram rei memoriam» ⁽¹⁰¹⁾.

(100) A.E.P.S.S., Liv. 77, fol. 109. — Carlos Bento da Silva era o interino Ministro dos Negócios Estrangeiros num novo governo, presidido pelo Marquês de Sá da Bandeira, de que ele era Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria (Vid. E. BRAZÃO, *A unificação de Itália vista pelos diplomatas portugueses (1848-1870)*, ed. port. Coimbra, 1966, vol. II, p. 518).

(101) Ainda se pensou em continuar o Concílio em Malines, na Bélgica. Era este o parecer de Mons. Dechamps, Arcebispo de Malines, apoiado por Mons. Manning, Arcebispo de Westminster, proposta que chegou a ser enviada ao Cardeal Barnabo em 20 de Outubro (AUBERT, *ob. cit.*, p. 360). Ficavam ainda por votar 51 esquemas, dos quais 28 de natureza disciplinar.